

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 03 de Junho de 2019 • Edição 1480 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

ATAS

ATA Nº 04/2019. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.

Reunidos no dia trinta de maio de dois mil e dezenove, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito Rua Londrina, 422, Centro. **PAUTA:** Plano Municipal de Assistência Social/PMAS; Benefícios Eventuais; Infôrmes e outros. A reunião iniciou-se às 13h e 57 min. A presidente do Conselho, Thais dos Santos Moreira, cumprimenta a todos e passa a palavra para a Secretária de Assistência Social, Marcia Rotili, a mesma faz leitura do ofício circular nº 5/2019/MC/SEDS/SNAS/DGSUAS/CGDEPS da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, o qual requisita o envio do Plano de Assistência Social, o não envio do Plano poderá ensejar sanções referente ao cofinanciamento federal. Informa que o PMAS do Município de Primavera do Leste foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Pública Social do Município para o período de quatro anos (2018- 2021) e foi construído na perspectiva de efetivação das Políticas Sociais com base nos parâmetros da Política Nacional, Estadual de Assistência Social preconizada no SUAS/LOAS e nas demandas do município de Primavera do Leste – MT. Em seguida realiza a apresentação do Plano Municipal e ressalta que gosta de prestar contas ao CMAS quanto à utilização dos recursos. Informa que o Ministério do Desenvolvimento Social publicou as Portarias nº 2.600 e 2.601 que auxilia muito a gestão sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. Diante do que foi exposto, considerando que o Plano Municipal de Assistência Social/PMAS apresentado atende as necessidades locais propondo ações que visam à promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social, viabilizando a inclusão social e acessibilidade dos cidadãos aos serviços que dele necessitam garantido seus direitos de cidadãos, o CMAS aprova o PMAS com efeito retroativo ao exercício de dois mil e dezoito, tendo em vista que o Plano Municipal já estava pronto, porém não havia sido apresentado para o colegiado. O CMAS vai publicar uma Resolução com o parecer e o referido PMAS será anexado nesta ATA. Encerrada a pauta, às 14h e 34 min. com a presença dos membros do Conselho Municipal de Saúde. Marcia Rotili inicia a leitura da Resolução nº 04 de 06 de junho de 2018 que regulamenta sobre o Benefício eventual de auxílio funeral no município. É realizada a leitura da referida Resolução. O colegiado discute a questão do traslado que é citado no parágrafo 1º do artigo 2º. No entanto Marcia Rotili informa sobre a Resolução Nº. 005 de 11 de março de 2005 da Comissão Intergestora Bipartite Estadual-CIB e faz leitura do artigo 12 que fala sobre óbito. O referido artigo dispõe que: a) Em caso de óbito do usuário em Tratamento Fora Domicílio, a Secretaria de Saúde do Estado/Município de origem se responsabilizará pelas despesas decorrentes, conforme portaria SAS/MS Nº 055 de 24/02/99 art.9. b) Em caso de usuários oriundos do interior a SES/MT responsabilizará pelo traslado do corpo até a Capital/MT, ficando sob responsabilidade do município de origem o restante do trajeto. Diante do exposto, Marcia Rotili solicita que os membros presentes do Conselho Municipal de Saúde levem essa informação para discussão do colegiado e ressalta que o município precisa cumprir essa norma que é legalizada no Estado. Encerrando essa pauta, as conselheiras do Conselho Municipal de Saúde deixam a reunião e às 14h e 34 min. inicia a discussão sobre a Resolução Nº 03 de 25 de abril de 2018 que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no município. Jonelma Antero Lola fala que para que a concessão do benefício eventual seja deferido, o setor de contabilidade está exigindo novos documentos que deixam o usuário em situação vexatória. Thais dos Santos Moreira ressalta que já foi explicado para o setor a questão do sigilo, porém até o momento não houve acordo e a maior dificuldade está sendo na questão do auxílio por vulnerabilidade temporária. Manuela Silva de Almeida Passos ressalta que a equipe técnica concorda com alguns documentos que são exigidos, até para resguardar o profissional, porém tem alguns documentos que dificultam porque o usuário não tem, por exemplo, existem territórios que não é realizado contrato de aluguel. Marcia Rotili fala que a gestão deve tomar todos os cuidados para fins de prestação de contas e sugere que seja elaborada uma normativa em conjunto com o setor de contabilidade para resolver essa questão da documentação a ser exigida. Diante das discussões o colegiado delibera que irá alterar a referida Resolução de Benefícios Eventuais. Em seguida eu, Laise Araújo, informo que o

Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS enviou um informe sobre as datas para a realização das Conferências Municipais que devem ser realizadas no prazo de maio a agosto de dois mil e dezenove. O colegiado delibera que esta pauta será discutida na próxima reunião. Sem mais a tratar, a reunião encerrou-se às 16h e 05min. Eu, Laise da Silva Araújo, secretária do conselho, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e pelos presentes:

Thais dos Santos Moreira
Presidente do CMAS

José Ricardo Alves de Oliveira
Vice Presidente do CMAS

Laise da Silva Araújo
Secretaria do Conselho

Jonelma Antero Lola
Titular representando a Secretaria de Assistência

Maria Roseli Aparecida Correia
Titular representando a Secretaria de Saúde

Elizângela de Laia Jaco
Suplente representando a Secretaria de Fazenda

Sirleide Maria de Souza Custódio Barbosa
Titular representando a Secretaria de Educação

Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária de Assistência Social

Sueli Francisca de Oliveira
Titular representando a Organização dos Usuários

Manuela Silva de Almeida Passos
Suplente representando a Secretaria de Assistência social

Maria José Rodrigues
Conselheira do Conselho Municipal de Saúde

Rosmeri Schuster
Conselheira do Conselho Municipal de Saúde

SAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ESTADO DO MATO GROSSO**

SAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PMAS - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2018-2021**

Primavera do Leste 2017

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2 IDENTIFICAÇÃO	5
2.1 Prefeitura Municipal	5
2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social	6
2.2.1 Composição de Equipe do órgão Gestor	6
2.3 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7
2.3.1 Criação do CMAS	7
2.3.2 Composição de Conselheiros Conselho de Assistência Social:.....	7
2.3.3 Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições.....	8
3 INTRODUÇÃO.....	10
3.1 Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	10
3.2 Processo de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS	10
4. DIAGNÓSTICO SOCIAL - Características Gerais do Município	Erro! Indicador não definido.....13
5.ASPECTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
5.1.1 Proteção Social Básica comporta as seguintes unidades executoras.....	29
5.1.2 Proteção Social Básica comporta as seguintes unidades executoras.....	29
5.2 Proteção Social Básica	30
5.3 Proteção Social Especial.....	39
5.3.1 Serviços de Média Complexidade.....	42
5.3.2 Serviços de Alta Complexidade.....	43
6. OBJETIVOS DO PMAS.....	46
6.1 Objetivo Geral.....	46
6.2 Objetivos Específicos.....	46
7. DIRETRIZES DO PMAS.....	47
8. DETALHAMENTO DO PLANO.....	48
8.1 Gestão.....	48
8.2 Proteção Social Básica.....	49
8.3 Proteção Social Especial.....	55
8.3.1 Creas - Média Complexidade.....	55
8.3.2 PSE - Alta Complexidade.....	57
9. FINANCIAMENTO.....	59
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	63
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65

LISTA DE TABELAS

Tabela 01	Quadro funcional da Secretaria.....	09
Tabela 02	Características gerais do Município.....	13
Tabela 03	Gestão e organização SUAS.....	16
Tabela 04	Quadro funcional do gabinete da SMAS.....	17
Tabela 05	Rede de proteção social básica - SUAS.....	17
Tabela 06	Quadro funcional da rede de proteção social básica.....	17
Tabela 07	Rede de proteção social especial - SUAS.....	19
Tabela 08	Quadro funcional da rede de proteção social especial.....	19
Tabela 09	Metas orçamentárias.....	20

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social do quadriênio 2018/2011, foi construído na perspectiva de efetivação das Políticas Sociais com base nos parâmetros da Política Nacional, Estadual de Assistência Social preconizada no SUAS/LOAS e nas demandas do município de Primavera do Leste – MT.

Sua elaboração constituiu um desafio para a Secretaria Municipal de Assistência Social, que já conta com uma rede abrangente de serviços sócio-assistenciais no município. Como ponto de partida realizou-se uma análise da realidade local, e das demandas levantadas na X Conferência Municipal da Assistência Social de 2017 que tratou do tema “*Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS*”.

Nos levantamentos realizados, junto a Rede de Proteção Social, Secretarias Municipais, Conselhos de Direitos, Conselhos de Controle Social e órgãos afins, verificaram-se as áreas mais vulneráveis, a desigualdade e exclusão social. Essas informações dos relatórios de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social fez parte de um diagnóstico auxiliando na construção de um planejamento estratégico para implementação de programas e projetos que devem ser desenvolvidos por áreas de prioridades.

A finalidade do PMAS em nosso município é a efetivação da Política de Assistência Social, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93. Nesta ótica, propomos a implementação de um trabalho integrado capaz de compor uma rede eficiente e eficaz para o atendimento social no Município de Primavera do Leste - MT.

Temos como desafio a continuidade na construção de uma Política de Assistência Social ampla e integrada que supere ações focais, assistencialistas, clientelistas ou meramente emergenciais, e que, seja pensada e organizada em um sistema participativo e descentralizado. Embora seja este um desafio necessário e permanente para a viabilização de políticas de inclusão social, é preciso reconhecer o avanço atual da municipalidade na implementação de ações integradas envolvendo as áreas de educação, de habitação, de saúde, de assistência social e de geração de trabalho e renda. Este procedimento tem fortalecido ações mais coletivas e permitido uma mudança substancial na visão de mundo e no comportamento da sociedade local.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 Prefeitura Municipal

Município: Primavera do Leste – Mato Grosso
Nome do Gestor Municipal: Leonardo Tadeu Bortolin
Nível de Gestão: Plena
Porte do Município: Médio Porte

Endereço: Rua Maringá, n.444, Centro
CEP: 78850-000
Telefone: (66) 3498-3333
Website: www.primaveradoleste.mt.gov.br/web/

2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal: Márcia Ferreira de Pinho Rotili
 Nível de Gestão: Plena
 Porte da Secretaria: Médio

Endereço: Rua Londrina, n.422, Centro
 CEP: 78850-000
 Telefone: (66) 3498-3333 – Ramal 5
 E-mail: psocial@pva.mt.gov.br

2.2.1 Composição de Equipe do órgão Gestor

Tabela 1 – Composição da Equipe do Órgão Gestor

Função	Quantidade
Agente Administrativo	12
Assistente Social	11
Auxiliar de Cozinha	06
Chefe de Equipe/Encarregado	18
Confeccionador de fraldas	01
Coveiro	02
Cozinheiro	04
Digitador do CadÚnico	07
Estagiário/a	02
Fisioterapeuta	01
Instrutor de Artesanato	03
Instrutor de Música	02
Instrutor de Informática	01
Monitora Social	20
Motorista	09
Padeiro	04
Pedagogo(a)	06
Professor de Educação Física	02
Psicóloga	07
Secretária de Assistência Social	01
Servente	01
Serviços Gerais	24
Técnica de Enfermagem	01
Vigia	02
TOTAL	147

Fonte: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT (2018)

2.3 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Nome do Presidente: Thaís dos Santos Moreira
Nome da Secretária Executiva: Laíse da Silva Araújo
Tipo de Organização: Não Governamental

Endereço: Rua Londrina, n.422, Centro
CEP: 78850-000
Telefone: (66) 3498-3333 – Ramal 5
E-mail: secretaria.conselhos@pva.mt.gov.br

2.3.1 Criação do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste/MT foi criado pela Lei de Nº 363/1996, de 01 de fevereiro de 1996. O CMAS tem como objetivo básico o controle e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros no âmbito do Município de Primavera do Leste/MT.

2.3.2 Composição do Conselho de Assistência Social:

Representantes dos Órgãos Governamentais

Nome do titular: Jonelma Antero Lola – Secretária de Assistência Social
Nome do suplente: Manuela Silva de Almeida Passos – Secretária de Assistência Social

Nome do titular: Sirleide Maria de Souza Custodio Barbosa - Secretária de Educação
Nome do suplente: Katia Francielle Franzoni - Secretária de Educação

Nome do titular: Maria Roseli Aparecida Correia – Secretária de Saúde
Nome do suplente: Roseni Ribeiro Lima - Secretária de Saúde

Nome do titular: Emília Borges Brizola – Secretária da Fazenda
Nome do suplente: Elizangela de Laia Jacó – Secretária da Fazenda

Nome do titular: José Ricardo Alves de Oliveira – Secretária de Administração
Nome do suplente: Rosmeri de Fátima Bevilaqua – Secretária de Administração

Representantes dos Órgãos Não Governamentais

Nome do titular: Letícia de Moraes Avelino Archanjo – Trabalhadores do SUAS
Nome do suplente: Bruna Maldaner Crestani Bonatto - Trabalhadores do SUAS

Nome do titular: Ederson Ricardo Perseguine Arfelli – Entidades da Assistência Social

Nome do suplente: Wanda Cristina Costa de Deus - Entidades da Assistência Social

Nome do titular: Sueli Francisca de Oliveira – Organização de Usuários

Nome do suplente: Valmir José dos Santos - Organização de Usuários

Nome do titular: Thaís dos Santos Moreira – Trabalhadores do SUAS

Nome do suplente: Joelma Santana Sousa Caldas – Trabalhadores do SUAS

Nome do titular: Maévi de Souza Silva - Entidades da Assistência Social

Nome do suplente: Damião de Jesus Souza - Entidades da Assistência Social

2.3.3 Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições

Ações

- Realização de Conferências da Assistência Social
- Aprovação de Projetos
- Realização de reuniões ordinárias
- Realização de reunião extraordinária
- Elaboração de Resoluções
- Aprovação de Planos
- Concessão de certificados a Entidades Filantrópicas
- Apreciação da proposta orçamentária da Assistência Social
- Aprovação da Política de Assistência Social
- Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos da Assistência Social

Atribuições

- Definir as prioridades da política de Assistência Social;
- Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência;
- Aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
- Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de Assistência Social;

- Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
- Acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Município;
- Aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;
- Aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
- Appreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
- Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
- Convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- Aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais.

3. INTRODUÇÃO

3.1 Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Ao que compete e confere ao Conselho Municipal da Assistência Social de Primavera do Leste, o Plano Municipal da Assistência Social (PMAS) foi apreciado pelos seus membros colegiados em reunião ordinária nº 04/2019, realizada no dia 30 de Maio de 2019. Resolução 02/2019.

O PMAS do Município de Primavera do Leste foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Pública Social do Município para o período de quatro anos (2018- 2021).

Considerando que o PMAS apresentado atende as necessidades locais propondo ações que visam à promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social, viabilizando a inclusão social e acessibilidade dos cidadãos aos serviços que dele necessitam garantido seus direitos de cidadãos, o mesmo foi aprovado pelo colegiado.

3.2 Processo de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS

A Constituição Federal de 1988 contempla a Seguridade Social sob o tripé da Saúde, Previdência e Assistência Social, sinalizando uma possibilidade de mudança em relação à concepção de Assistência Social, baseada em um novo modelo de gestão pública, instaurado sob o princípio da cidadania como vetor dessa política, estabelecendo como parâmetro de sua organização a descentralização político-administrativa e a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação e controle de suas ações nas diferentes esferas do governo.

Em 1993 com a instituição da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS sob o n. 8.742/93, estabelece-se novo paradigma da Assistência Social tendo a descentralização como estratégia fundamental de gestão, expressando o redesenho das funções dos governos federal, estadual e municipal baseado em mecanismos participativos de decisão.

A partir da LOAS, em 2004, a Política Nacional de Assistência Social -PNAS expressa a materialidade do conteúdo da assistência social enquanto parte constitutiva do sistema de proteção social brasileiro, cuja gestão da política pauta-se no pacto federativo, sendo que as atribuições e competências nas diferentes esferas de governo na provisão das ações sócio assistenciais. Define então, a base para o novo modelo de gestão da política

pública de assistência social, o qual constitui na regulação e organização em todo o território nacional do atendimento às necessidades de proteção social por meio de um conjunto articulado de serviços continuados, benefícios, programas e projetos.

Neste sentido, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005 vem disciplinar a Gestão Política da Assistência Social no território brasileiro, tendo como eixos estruturantes a matricialidade sócio-familiar, a territorialidade, a descentralização político-administrativa e o financiamento partilhado entre os entes federados, como ainda os determinantes da LOAS, qual seja: sistema não contributivo, descentralizado e participativo.

Dentre seus princípios organizativos se põe a integração de objetivos, ações e serviços, benefícios, programas e projetos em rede hierarquizada, por níveis de capacidade dos serviços, parcerias com organizações e entidades de Assistência Social, e a articulação intersetorial entre competências e ações e a territorialização. Por meio desta rede se organiza e executa serviços de proteção social, básica e especial, a partir do processo de inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade social na rede SUAS (Sistema Único da Assistência Social), processando a sua interlocução com as demais políticas públicas, primando pela potencialização dos usuários na perspectivas da cidadania e autonomia.

Portanto, o SUAS constitui-se em uma ferramenta de gestão da Política Nacional de Assistência Social, com regulação e organização em todo o território nacional da rede de serviços sócio-assistenciais, os quais têm como foco prioritário a atenção à família extensa e o território como base de organização.

A estratégia de participação da sociedade civil se dá por meio dos conselhos, que assume um papel fundamental na ótica da democracia participativa, enquanto estratégia de correção às fragilidades da democracia representativa na medida em que esse tem como atribuições: deliberação, fiscalização e avaliação da política de Assistência Social.

Desta forma, o Plano Municipal de Assistência Social constitui-se como instrumento importante por possibilitar o ordenamento das ações futuras com base na realidade presente. Expressa sua relevância por garantir que leve em conta o envolvimento das entidades e organizações da sociedade civil, privilegia a participação dos usuários, trabalhadores da assistência social e, fundamentalmente o engajamento do executivo e gestores das políticas públicas, com destaque para o responsável pela política da assistência social.

Nessa direção, para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste, buscou-se o conhecimento da realidade local, e elegibilidade de prioridades e de estratégias de ação, com foco nas metas a serem atingidas e recursos

compatíveis que garantam a qualidade dos resultados a serem produzidos, exigindo para tanto o acompanhamento e monitoramento do desempenho e impactos enquanto mecanismos de avaliação.

Para consolidação do presente PMAS, necessário se fez um esforço coletivo e compromisso da gestão democrática e transparente que vem sendo implementada, contemplando as diretrizes que orientam a administração Municipal de Primavera do Leste expressas nos Plano de Governo, quais sejam, Plano Diretor, Plano Plurianual e Leis de Diretrizes Orçamentárias.

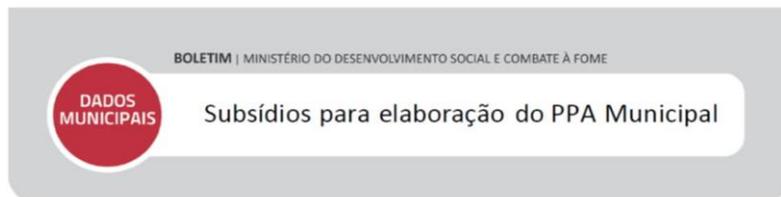
Na consolidação do plano, fez-se necessário: análises das dimensões históricas, econômicas, sociais, culturais e as expressões da questão social traduzidas em vulnerabilidades sociais que envolvem significativo número de famílias primaverenses, muito embora a conjunção de esforços tenha elevado o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de 0,507 em 1991 para 0,752 em 2010.

O diagnóstico social enquanto primeira etapa do processo se deu através do estudo documental que informa sobre as atitudes, demandas atendidas e metas alcançadas na gestão das políticas públicas desenvolvidas no município, bem como as problemáticas socioeconômicas não contempladas perfazendo um estudo da totalidade constitutiva da realidade municipal.

A segunda dimensão caracterizou-se por reuniões junto a equipe técnica e gestores das políticas de assistência social, discutindo as ações assistenciais atuais, e os possíveis avanços na melhoria dos serviços ofertados, assim como na criação de novos, relacionando as possibilidades e as necessidades apresentadas no diagnóstico social.

A terceira etapa ocorreu concomitante e subsequente às anteriores, quando por meio de audiência pública para apresentação do plano e a sua avaliação pela sociedade civil, revisando pontos falhos e novas sugestões, para garantia democrática e consolidação de um plano coletivo.

4. DIAGNÓSTICO SOCIAL – Características Gerais do Município



Município: Primavera do Leste / MT

Apresentação

Este Boletim de Informações Municipais tem o objetivo de apresentar um conjunto básico de indicadores acerca de características demográficas, econômicas, sociais e da gestão do Município de Primavera do Leste, para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual 2014-2017. Conhecer as tendências de crescimento da população, a base produtiva, mercado de trabalho e agricultura familiar, os desafios e avanços quanto à questão da pobreza, educação e saúde, assim como a capacidade de financiamento e gestão do município é etapa fundamental para elaboração de um Diagnóstico Situacional que sirva para definir os programas e ações estratégicas da Administração Municipal para os próximos anos.

O Boletim não é um documento exaustivo para essa importante e desafiadora atividade de Planejamento, mas uma síntese multitemática para iniciar o trabalho. De modo a aprofundar o Diagnóstico Municipal, em cada seção do Boletim há indicação de outros relatórios e fontes de informação mais detalhadas nos portais dos Ministérios. Outras fontes de consulta para essa atividade são os estudos, pesquisas e portais do IBGE, IPEA, Secretarias Estaduais e órgãos estaduais e municipais de estatística, conforme mostrado no quadro a seguir:

Instituição	Website	Instrumentos disponíveis
IBGE	www.ibge.gov.br	Cidades@ Estados@ Perfil dos Municípios Brasileiros
IPEA	www.ipea.gov.br	IPEADATA
ANIPES	www.anipes.org.br	Acesso aos sites de mais de 25 Instituições subnacionais que compilam dados e indicadores sociais e econômico, além de estudos para subsidiar o Planejamento Governamental
PNUD	www.pnud.org.br	Aplicativo Atlas do Desenvolvimento Humano Relatório do Desenvolvimento Humano
Ministério da Saúde	www.datasus.gov.br	Indicadores e Dados Básicos Cadernos de Informações Municipais Painel Situacional
Ministério das Cidades	www.cidades.gov.br	Sistema Nacional de Informações sobre cidades
Ministério da Educação	www.inep.gov.br	Painel de Indicadores do SIMEC Sistema de Consulta ao IDEB
Ministério da Previdência	www.previdencia.gov.br	Infolog Anuário da Previdência Social
Ministério do Trabalho	www.mte.gov.br	Perfil do Município Acesso on-line à RAIS e CAGED
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	www.mds.gov.br/sagi	Portal Brasil Sem Miséria no seu Município Relatórios de Informações Sociais - RI Painel de Acompanhamento da Conjuntura e Programas Sociais Data Social
Secretaria de Articulação Federativa	www.portalfederativo.gov.br www.agendacompromissosodm.gov.br	Identificação de Domicílios em Vulnerabilidade - IDV Dados catalogados para o município Metas - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	http://www.planejamento.gov.br/ http://www.inde.gov.br/	Secretaria de Planejamento e Investimento (SPI) INDE - Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

BOLETIM | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

DADOS
MUNICIPAIS

Subsídios para elaboração do PPA Municipal

Aspectos Demográficos

Demografia

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 2,72% ao ano, passando de 39.807 para 52.066 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,95% ao ano e superior à cifra de 1,93% ao ano da Região Centro-Oeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 91,67% e em 2010 a passou a representar 94,63% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 8,3% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 3,1% da população, já em 2010 detinha 5,3% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento positivo entre 2000 e 2010, com média de 0,4% ao ano. Crianças e jovens detinham 31,7% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 12.632 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,1% da população, totalizando 13.090 habitantes.

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Em caso de dúvidas e/ou sugestões entre em contato conosco pelo e-mail: monitoramento.sagi@mds.gov.br

2

BOLETIM | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

DADOS
MUNICIPAIS

Subsídios para elaboração do PPA Municipal

População residente no município por faixa etária - 2000 e 2010



Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 3,38% ao ano), passando de 25.989 habitantes em 2000 para 36.230 em 2010. Em 2010, este grupo representava 69,6% da população do município.

Para saber mais acerca da temática demográfica do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3/geral/index.php>

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à FomeGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORAEm caso de dúvidas e/ou sugestões entre em contato conosco pelo e-mail: monitoramento.sagi@mds.gov.br

BOLETIM | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

DADOS
MUNICIPAIS

Subsídios para elaboração do PPA Municipal

Aspectos econômicos

Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 59,7%, passando de R\$ 1.233,3 milhões para R\$ 1.969,6 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 52,9%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 3,29% para 3,44% no período de 2005 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 53,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 8,3% em 2010, contra 6,1% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 6,1% em 2005 para 15,1% em 2010.

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à FomeGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORAEm caso de dúvidas e/ou sugestões entre em contato conosco pelo e-mail: monitoramento.sagi@mds.gov.br

BOLETIM | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

DADOS
MUNICIPAIS

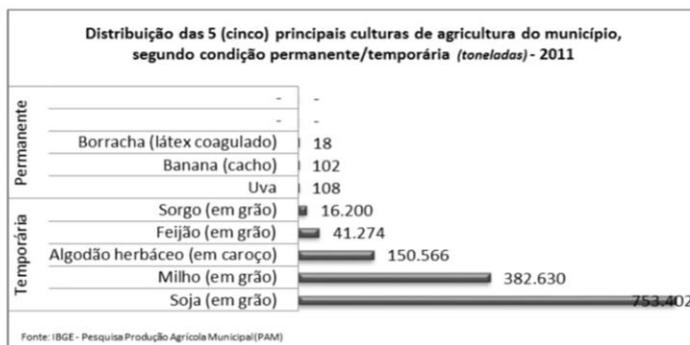
Subsídios para elaboração do PPA Municipal

Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



Para maiores informações sobre os programas de apoio à produção agropecuária e aos assentados da reforma agrária, acesse a Pesquisa Agrícola Mensal: <http://www.ibge.gov.br/home/>

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à FomeGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORAEm caso de dúvidas e/ou sugestões entre em contato conosco pelo e-mail: monitoramento.sagi@mds.gov.br

BOLETIM | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

DADOS
MUNICIPAIS

Subsídios para elaboração do PPA Municipal

Agricultura Familiar

O município possuía 92 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 30% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 02% da área, ocupavam 17% da mão-de-obra do setor e participavam com 03% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 28 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	28
Estado	61.057
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Para maiores informações sobre os programas de apoio à agricultura familiar e aos assentados da reforma agrária, acesse: www.mda.gov.br e www.incra.gov.br

Para uma síntese de ações neste município, acesse: http://sistemas.mda.gov.br/encontro_prefeitos/

BOLETIM | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

DADOS
MUNICIPAIS

Subsídios para elaboração do PPA Municipal

Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 28.552 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 27.300 estavam ocupadas e 1.252 desocupadas. A taxa de participação ficou em 65,4% e a taxa de desocupação municipal foi de 4,4%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 49,0% tinham carteira assinada, 19,4% não tinham carteira assinada, 21,0% atuam por conta própria e 3,0% de empregadores. Servidores públicos representavam 5,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 2,1% dos ocupados.

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à FomeGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORAEm caso de dúvidas e/ou sugestões entre em contato
conosco pelo e-mail: monitoramento.sagi@mds.gov.br

7

BOLETIM | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

DADOS
MUNICIPAIS

Subsídios para elaboração do PPA Municipal

Das pessoas ocupadas, 2,6% não tinham rendimentos e 24,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.598,97. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 2.011,13 e entre as mulheres de R\$ 1.055,63, apontando uma diferença de 90,51% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 7.494. No último ano, as admissões registraram 16.505 contratações, contra 13.908 demissões.



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 14.814 postos, 65,7% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 38,9% no mesmo período.

Para saber mais acerca da temática mercado de trabalho do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:
<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Em caso de dúvidas e/ou sugestões entre em contato conosco pelo e-mail: monitoramento.sagi@mds.gov.br



BOLETIM | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Subsídios para elaboração do PPA Municipal

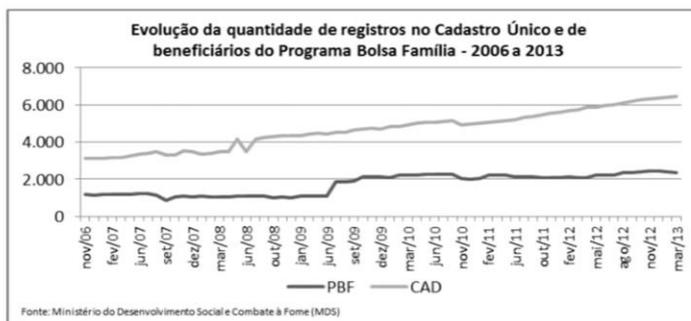
Aspectos Sociais

Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 52.066 residentes, dos quais 3.013 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 5,8% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 118 (3,9%) viviam no meio rural e 2.895 (96,1%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 6.468 famílias registradas no Cadastro Único e 2.355 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (36,41% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 120 famílias em situação de extrema pobreza.

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome



Em caso de dúvidas e/ou sugestões entre em contato conosco pelo e-mail: monitoramento.sagi@mds.gov.br

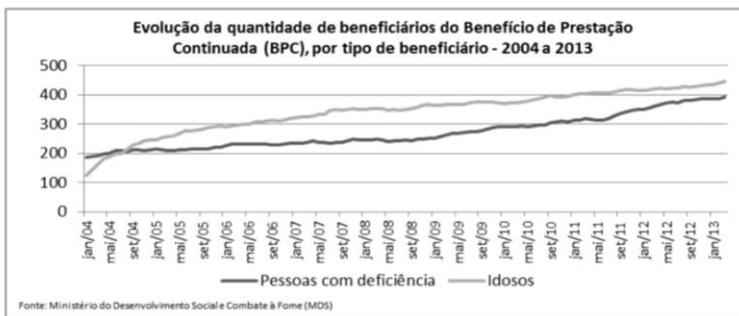
BOLETIM | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

DADOS
MUNICIPAIS

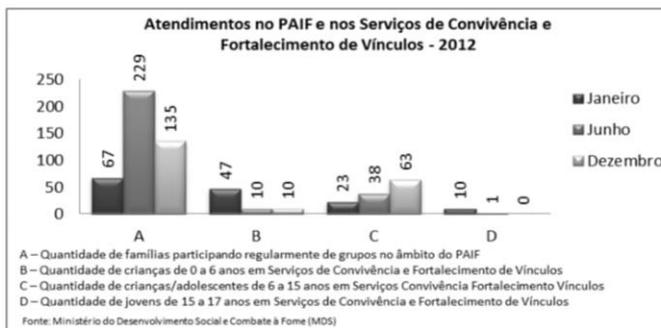
Subsídios para elaboração do PPA Municipal

Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



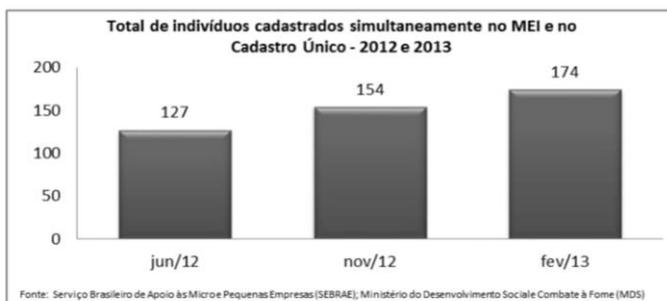
BOLETIM | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

DADOS
MUNICIPAIS

Subsídios para elaboração do PPA Municipal

Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 991 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Para saber mais acerca da temática perfil social do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à FomeGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORAEm caso de dúvidas e/ou sugestões entre em contato conosco pelo e-mail: monitoramento.sagi@mds.gov.br

11

BOLETIM | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

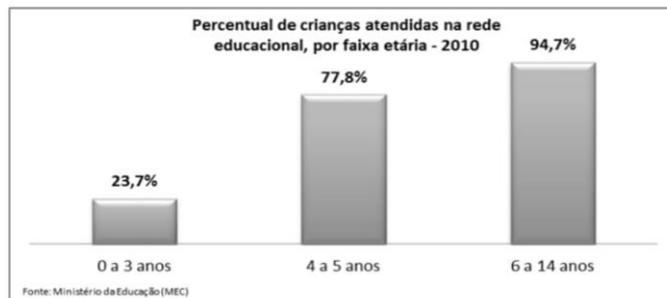
DADOS
MUNICIPAIS

Subsídios para elaboração do PPA Municipal

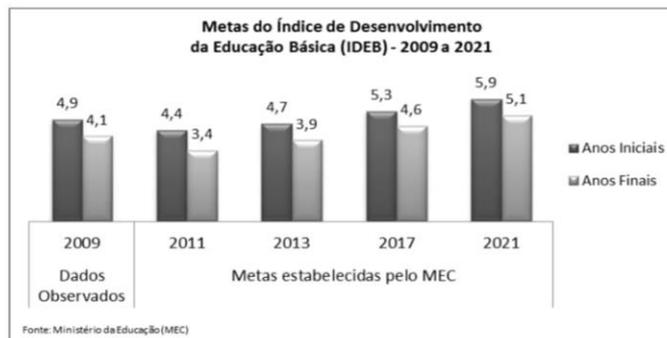
Educação

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 4,3%. Na área urbana, a taxa era de 4,3% e na zona rural era de 5,4%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,0%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



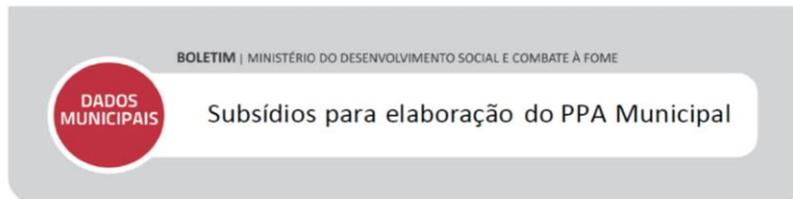
Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



Para saber mais acerca da temática educação do seu município, consulte o website do Ministério da Educação: <http://www.mec.gov.br/>

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à FomeGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORAEm caso de dúvidas e/ou sugestões entre em contato conosco pelo e-mail: monitoramento.sagi@mds.gov.br

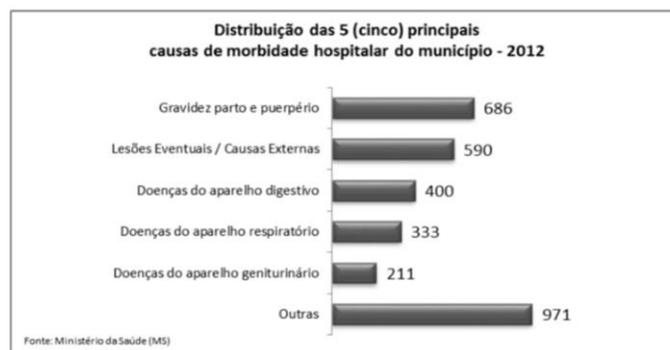
12



Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 10 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 715 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 14,06 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



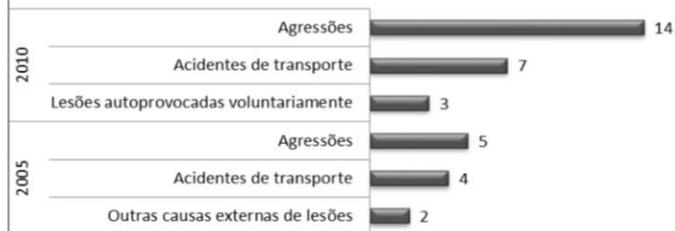
Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 15.936 indivíduos, sendo que 00 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico a seguir, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

BOLETIM | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

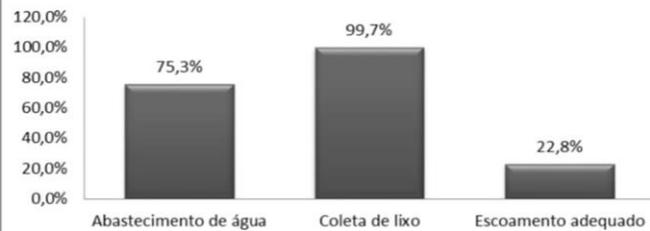
DADOS
MUNICIPAIS

Subsídios para elaboração do PPA Municipal

Distribuição das 3 (três) principais causas externas de óbito,
por tipo de causa - 2005 e 2010

Fonte: Ministério da Saúde (MS) - Datasus

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 94,7% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 92,3% dos domicílios particulares permanentes e 59,4% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

Percentual de domicílios da área urbana com acesso à rede de
abastecimento de água, à coleta de lixo e ao escoamento do
banheiro ou sanitário adequado - 2010

Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

Para saber mais acerca da temática saúde do seu município, consulte o website do Ministério da Saúde:

<http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/index.cfm>

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à FomeGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORAEm caso de dúvidas e/ou sugestões entre em contato
conosco pelo e-mail: monitoramento.sagi@mds.gov.br



BOLETIM | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Subsídios para elaboração do PPA Municipal

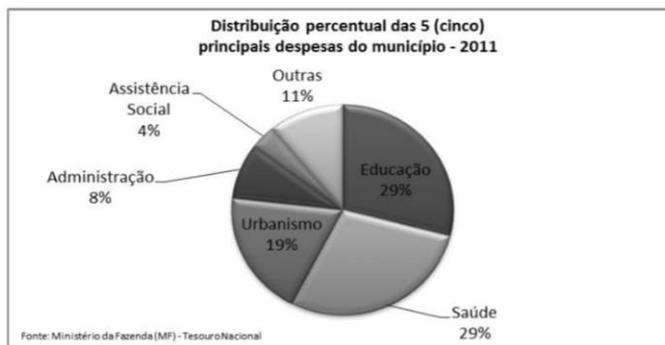
Aspectos de Gestão Municipal

Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 54,8 milhões em 2005 para R\$ 88,3 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 61,2% no período ou 12,68% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 15,47% em 2005 para 30,49% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 19,15% para 19,28%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 14,88% da receita orçamentária em 2005 para 13,92% em 2011. Essa dependência foi inferior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 19,74% em 2011.



As despesas com educação, saúde, urbanismo, administração e legislativa foram responsáveis por 89,76% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 4,41% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,86%.

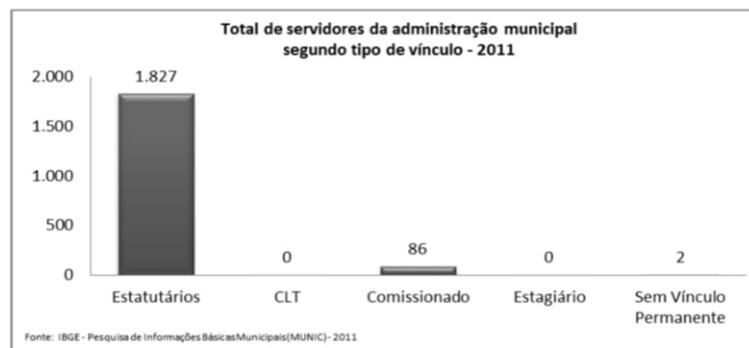
Para saber mais acerca da temática finanças públicas do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>

BOLETIM | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

DADOS MUNICIPAIS Subsídios para elaboração do PPA Municipal

Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 1.915 servidores, entre os quais 95,4% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.



Para saber mais acerca da temática recursos humanos do seu município, consulte a pesquisa MUNIC no website do IBGE: <http://www.ibge.gov.br/home/>

5. ASPECTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Organização e gestão:

Tabela 03 – Gestão e Organização SUAS

Gestão	Porte Município	Organização do SUAS
Plena	Porte III / Médio Porte	Proteção Social Básica e Especial

Fonte: MDS – 2012

A Assistência Social em Primavera do Leste está classificada na gestão plena, sendo o gestor da referida política responsável pela organização da Proteção Social Básica e Especial no município, prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, além de proteger as situações de violação de direitos existentes em seu município. Ainda responsabilizar-se por programas, projetos, serviços e benefícios e programas de transferência de renda, bem como fazer com que os direitos das famílias não sejam violados, buscando fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Em relação aos municípios de médio porte, exige-se no mínimo 2 (dois) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para até 5.000 famílias referenciadas em municípios de 50 a 100 mil habitantes.

Dentro dos requisitos elencados pela NOB/SUAS 2005, a Secretaria Municipal de Assistência Social conta com unidades executoras divididas em Proteção Social Básica e Especial.

5.1.1 Proteção Social Básica comporta as seguintes unidades executoras:

- CRAS - Centro de Referência da Assistência Social;
- Centro de Convivência do Idoso - Programa Conviver;
- Espaço Prima Jovem / CREJU – Centro de Referência da Juventude.

5.1.2 Proteção Social Especial comporta as seguintes unidades executoras:

- CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social;
- Lar da Criança e do Adolescente;
- Casa Lar para Adolescentes;
- Casa Lar para Idosos;
- Albergue Municipal.

O Setor de Habitação está vinculado à estrutura do gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social. Segue abaixo o quadro funcional do Gabinete:

Tabela 04 – Quadro Funcional do Gabinete da Secretaria de Assistência Social

Unidade	Cargo	Vínculo Funcional			
		Concurso	Contrato	Cargo em Comissão	Estágio
GABINETE	Agente Administrativo	3	-	-	-
	Assistente Social	1	-	-	-
	Digitador e Entrevistador do CAD Único	-	-	1	-
	Motorista	2	-	-	-
	Secretário Municipal	-	-	1	-
	Serviços Gerais	1	2	-	-
	Encarregado da Proteção Social Básica	-	-	2	-
	Encarregado de Regulamentação Fundiária	-	-	1	-
	Encarregada do Programa Habitacional	-	-	1	-
	Encarregado de Plan. Estratégico e Assuntos Comunitários	-	-	1	-
	Total por vínculo	7	2	7	-
	TOTAL	16			

Fonte: Folha de Pagamento RH – 2018

5.2 Proteção Social Básica:

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Conforme a tabela abaixo, as unidades executam as seguintes atividades:

Tabela 05 - Rede de Proteção Social Básica - SUAS

Rede Básica	Programas/Serviços
CRAS 1, 2 e 3	Famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF
	Serviços socioeducativos com as Famílias
	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 17 anos
	Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas e com deficiência
	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos
	Programa de inclusão produtiva e enfrentamento da pobreza
	Benefícios Eventuais
	Orientações, encaminhamento e acompanhamento das famílias do BPC
	Cadastro Único / Bolsa Família
PROGRAMA CONVIVER	Atividades físicas com idosos
	Atendimento de fisioterapia para idosos
	Cursos para idosos
	Alongamentos, relaxamentos, caminhada, biribol e dança para idosos
	Baile semanal
	Coral
	Prática de jogos entre os idosos
	Programa de Apoio a Gestante
Confecção de Fraldas	
COZINHA COMUNITÁRIA PADARIA MUNICIPAL	Prepara refeições no valor de R\$ 2,00 para pessoas em vulnerabilidade
	Prepara lanches para equipamentos da Secretaria de Assistência Social e outros
USINA DE LEITE DE SOJA	Produz leite de soja que é distribuído sem custo algum a qualquer cidadão que solicite
	Produz iogurte que é distribuído apenas para as escolas de educação infantil e projetos mantidos pela Prefeitura Municipal e/ou conveniado
ESPAÇO PRIMA JOVEM / CREJU	Atende crianças e adolescentes de 07 a 17 anos Oferece aulas de dança, teatro e música (flauta, violão, bateria e canto) Oferece atividades esportivas

Fonte: SAS – 2018

Na tabela abaixo, demonstra-se o quadro funcional de cada unidade da rede prestadora de serviços da proteção social básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tabela 06 – Quadro Funcional da Rede de Proteção Social Básica - SUAS

Rede Básica	Cargo	Vínculo Funcional			
		Concurso	Comissão	Contrato	Estágio
CRAS 1	Psicólogo	1	-	-	-
	Assistente Social	2	-	-	-
	Agente Administrativo	1	-	-	-
	Motorista	1	-	-	-
	Aux. De serviços Gerais	1	-	-	-
	Instrutor de Artesanato	1	-	-	-
	Entrevistador e Dig. do CAD Único	1	-	1	-
	Pedagogo	2	-	-	-
	Orientador Social	1	-	-	-
	Encarregado do CRAS	-	1	-	-
	Mabília dos S. Furtado	-	-	-	-
CRAS 2	Assistente Social	2	-	-	-
	Entrevistador e Dig. do Cad Único	2	-	-	-
	Encarregado do CRAS	-	1	-	-
	Sen. Jonas Pinheiro	-	-	-	-
	Agente Administrativo	1	-	-	1
	Pedagogo	1	-	-	-
	Psicólogo	2	-	-	-
CRAS 3	Orientador Social	1	-	-	-
	Motorista	1	-	-	-
	Psicóloga	1	-	-	-
	Encarregado do CRAS	-	1	-	-
	Ivone Agne	-	-	-	-
	Assistente Social	2	-	-	-
	Orientador Social	1	-	-	-
USINA DE LEITE DE SOJA	Agente Administrativo	1	-	-	1
	Entrevistador e Dig. do CAD Único	-	-	1	-
	Aux. De Serviços Gerais	1	-	-	-
	Vigia	1	-	-	-
PADARIA MUNICIPAL	Encarregado da Usina de Leite de Soja	-	1	-	-
	Aux. De Serviços Gerais	3	-	-	-
	Padeiro	4	-	-	-
	Aux. De Cozinha	-	-	-	-
	Motorista	1	-	-	-
Encarregado da Padaria	-	1	-	-	

PROGRAMA CONVIVER/PROGRAMA DE APOIO À GESTANTE	Professora	1	-	-	-
	Professor de Educação Física	1	-	-	-
	Motorista	-	1	-	-
	Instrutor de Artesanato	1	-	-	-
	Confec. De Fraldas	1	-	-	-
	Fisioterapeuta	1	-	-	-
	Aux. De Serviços Gerais	1	-	-	-
	Instrutor de Música	-	-	1	-
	Encarregado da Proteção Social Básica	-	-	1	-
	COZINHA COMUNITÁRIA	Auxiliar de Cozinha	3	-	-
Cozinheiro		1	-	-	-
Encarregado da Cozinha Comunitária		-	1	-	-
Aux. De serviços Gerais		5	-	-	-
Agente Administrativo		-	-	-	-
Motorista		1	-	-	-
ESPAÇO PRIMA JOVEM-CREJU	Professor de Educação Física	1	-	-	-
	Instrutor de Música	1	-	-	-
	Instrutor de Artesanato	1	-	-	-
	Instrutor de Informática	1	-	-	-
	Servente	1	-	-	-
	Motorista	1	-	-	-
	Chefe Sessão CPD	-	-	1	-
	Encarregado	-	-	1	-
ACESSUAS TRABALHO	Agente Administrativo	1	-	-	-
SINE	Agente Administrativo	2	-	-	-
	Aux. de Serviços Gerais	1	-	-	-
	Monitora Social	1	-	-	-
	Coordenador de Programa de Geração de Emprego e Renda	-	1	-	-
CEMITÉRIO MUNICIPAL	Coveiro	2	-	-	-
	Agente Administrativo	1	-	-	-
Total por vínculo		66	08	06	02
TOTAL			82		

Fonte: SAS – 2018

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (I, II e III)

Os três Centros de Referência da Assistência Social - CRAS de Primavera do Leste - MT, integram a Proteção Social Básica do SUAS e executam atividades de orientação,

encaminhamento e acompanhamento das famílias, contribuindo para a prevenção de situações de risco, promoção, proteção, inserção social e ainda potencializam a rede de serviços.

O CRAS I, denominado Mabília dos Santos Furtado, localiza-se na Rua Cajueiro, nº 903 - Primavera III e atende as famílias residentes na Cidade Satélite Primavera III, Residencial Padre Onesto Costa, Residencial Buritis I, II, III e IV, Residencial Bela Vista, Residencial Atlântico Sul, Residencial Veneza, Residencial Itália, Residencial Guterres, Residencial Tuiuiu, Volta Grande, Residencial Arara Azul, Residencial Arara Vermelha, Assentamento São Gabriel e Distrito Industrial.

O CRAS II, denominado Senador Jonas Pinheiro, localiza-se na Av. Ângelo Ravanello, 336 - Jardim Progresso e atende as famílias residentes no território do Residencial Castelândia, Condomínio Pioneiro, Residencial Gnoato, Jardim Serra das Flores, Residencial Santa Clara, Jardim Progresso, Jardim Milano, Residencial São José, Cohab Tancredo Neves, Vila Popular, Margens da BR 070, Vila União, Assentamento Novo Progresso.

O CRAS III denominado Ivone Agne, localiza-se na Rua Arlindo Cornelli, 473 - Parque Eldorado e atende as famílias residentes no território do Centro, Jardim Riva, Res. Primavera II, Jardim Luciana, Jardim Universitário, Res. São Cristovão I, II e III, Res. Poncho Verde I, II, III e IV, Res. Parque Eldorado, Res. Centro Leste, Res. Parma I, Cohab Jaime Campos, Jardim das Américas, Res. Novo Horizonte.

Com vistas a atender seus objetivos, princípios e diretrizes, os CRAS oferecem serviços de orientação individual e grupal, provisão de benefícios eventuais e ações integradas com serviços da rede socioassistencial. Para tanto, destacam-se os seguintes procedimentos:

- Recepção e acolhida das famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e dos relacionados às demandas de proteção social básica;
- Vigilância Socioassistencial: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida, bem como identificação, monitoramento e avaliação das famílias referenciadas, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF);
- Acompanhamento Familiar: particularizado, em grupos de convivência, reflexão e serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do PBF,

em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC;

- Proteção proativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior risco ou vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF);
- Encaminhamento: para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único (CadÚnico) e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento da população referenciada no território do CRAS para serviços de proteção social básica e de proteção social especial – quando for o caso;
- Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o PBF e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local;
- Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do PBF e do BPC e demais benefícios.

As atividades dos CRAS são oferecidas através de programas, projetos e serviços, e tem por função ofertar, de forma exclusiva e obrigatória, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O PAIF é o principal serviço de Proteção Social Básica, ao qual todos os outros serviços se articulam. Este Programa reconhece a família como espaço privilegiado de proteção e desenvolvimento das pessoas e tem por objetivo o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, bem como a inserção destas na rede de serviços.

É considerado trabalho essencial aos serviços do PAIF: acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos, grupos de famílias, acompanhamento familiar, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, informação, comunicação e defesa de direitos, promoção ao acesso à documentação pessoal, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania, conhecimento do território, cadastramento socioeconômico, elaboração de relatórios e/ou prontuários, notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social e busca ativa.

O SCFV entra como atenção diferenciada para enfrentar as situações de fragilidade. A Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais instituiu na Proteção Básica quatro

tipos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, que são organizados por faixa etária e têm como objetivo prevenir possíveis situações de risco da população em geral, visando a melhoria da qualidade de vida.

No desenvolvimento de suas atividades o CRAS oferece seus serviços integrados ao PAIF, dividindo-os em: SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; SCFV para idosos e Intergeneracional; Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Usina de Leite de Soja

A Usina de Leite de Soja produz leite de soja e iogurte. O leite de soja é distribuído sem custo algum a qualquer cidadão que resida em Primavera do Leste que esteja devidamente cadastrado na unidade, sem distinção de renda. O iogurte é distribuído apenas para as escolas de educação infantil e projetos mantidos pela Prefeitura Municipal e/ou conveniado.

A administração da Usina de Leite de Soja cadastra os consumidores públicos, Escolas e Creches para distribuição da produção, além de encaminhamentos para Bolsa Família e atendimento com Assistência Social.

Programa Conviver

O Programa Conviver tem sua sede na Rua Curitiba, 1.111 - Jardim Riva e atende idosos que residem na cidade, isso porque, conta com transporte específico para dar acesso aos idosos que moram em bairros distantes.

Desta forma, o Programa Conviver tem como principais objetivos:

- Integração da pessoa idosa independentemente da condição social, raça, cor ou filiação partidária e sua valorização como ser integrante e participativo da sociedade;
- Promover a participação dos idosos em eventos que valorizem a terceira idade, tendo por foco a inclusão e o reconhecimento da pessoa idosa;
- Esclarecer e amparar os interesses dos idosos em relação aos seus direitos e deveres;
- Promover o aprimoramento cultural dos idosos;

Nesta perspectiva o programa desenvolve os serviços para os idosos nas seguintes áreas:

- Através de profissional de educação física, desenvolve atividades físicas com idosos nas áreas de hidroginástica, alongamento muscular/articular, orientações posturais, voleibol adaptado, atividades recreativas, aula de dança com os idosos visando o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;
- Através de profissional de fisioterapia, desenvolve atividades de hidroterapia; alongamentos dos grandes grupos musculares e articulo/muscular; avaliação e reavaliação do estado de saúde de idosos doentes e acidentados; tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebral, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atendimento de amputados; exercícios corretivos e atividades de relaxamento.
- Através de profissional de corte e costura, desenvolve cursos de aperfeiçoamento de costura industrial; confecção de enxoval para gestantes; iniciação ao estilismo e modelagem Industrial Básica;
- Através de instrutor de artesanato, desenvolve atividades manuais, como bordado, biscuit, bonecos, crochê, desenho, modelagem em argila, pintura, gravura, cestaria, madeira; atividades de confecção de bijuterias, bolsas, pacotes, presentes, enfeites, bordado e desperta a criatividade através da imaginação e do aproveitamento de todos os recursos disponíveis e acessíveis, dando ênfase na utilização de materiais recicláveis;

O Programa Conviver também desenvolve o Programa de Apoio a Gestante que visa promover o bem-estar da mãe e do bebê através de palestras educativas, orientações, hidroginásticas, alongamentos, aulas de artesanato e recreações.

O Programa Conviver confecciona fraldas descartáveis infantis de acordo com os padrões de qualidade que são entregues às mães encaminhadas por Assistente Social da Rede Sócio Assistencial da Secretaria.

Cozinha Comunitária

A Cozinha Comunitária de Primavera do Leste localiza-se na Avenida Florianópolis, 460, Residencial Parque Eldorado. A cozinha Comunitária oferece refeição balanceada, saudável, nutritiva (almoço) para as pessoas de baixa renda.

A Cozinha Comunitária atende aos seguintes públicos:

- Transeuntes;
- Pessoas em situação de rua;
- Pequenos Produtores Rurais que vendem seu produto na feira, em dia de feira;
- Usuários e acompanhantes do UPA Unidade de Pronto Atendimento que residem na zona rural;
- Pessoas em tratamento de saúde que comprovem impossibilidade via atestado médico;
- Beneficiários do INSS – Aposentados e Pensionistas, que possuam uma renda individual de 01 (um) salário mínimo e residam sozinhos, ou renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos;
- Participantes de Projetos conveniados a Secretaria de Assistência Social;
- Deficientes Físicos, com renda de 01 (um) salário mínimo, e que residam sozinhos;
- Moradores dos assentamentos e loteamentos: Residencial Primavera III e Vila Popular, que comprovarem trabalho perto da Cozinha Comunitária, ser de baixa renda e não possuir meio de locomoção. A avaliação é feita exclusivamente pela Assistente Social responsável.

Padaria Municipal

A Padaria Municipal de Primavera do Leste localiza-se na Avenida Florianópolis, 460, Parque Eldorado. A Padaria Municipal produz Paes, lanches e doces; abastecendo as Unidades da Rede Socioassistencial e parceiros da rede pública.

Unidades atendidas pela Padaria Municipal:

- CREAS, CRAS Mabilia dos Santos Furtado, CRAS Jonas Pinheiro, CRAS Ivone Agne, Conviver, Espaço Prima Jovem, CREJU, Conselho Tutelar, Lar do Idoso, Casa Lar, Lar da Criança, Albergue Municipal, CEMOA.
- Parceiros da rede: Secretaria de Saúde, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação. Secretaria de Cultura.

Espaço Prima Jovem/ Centro de Referência da Juventude - CREJU

O Espaço Prima Jovem/CREJU é um centro de referência da juventude que promove a crianças e adolescentes de 07 a 18 anos em seu contraturno escolar o acesso a cultura,

esporte e lazer; priorizando ações de fortalecimento de vínculos famílias e comunitários no município de Primavera do Leste/MT.

No Espaço Prima Jovem/CREJU são oferecidos cursos de informática, esporte/atletismo, educação ambiental, administrativa, gestão em qualidade total e maquete. Também são desenvolvidas atividades culturais e esportivas como: dança, teatro, artesanato, música (flauta, violão, bateria e canto), capoeira e taekwondo. Além das aulas, os alunos participam de campeonatos municipais e estaduais.

Geração de Emprego e Renda: Ministério do Trabalho e Emprego – SINE

O SINE - Sistema Nacional de Emprego é um programa do Ministério do Trabalho e Emprego, criado através do Decreto 76.403 de 08/10/78, tendo como meta a organização do mercado de trabalho em todos os Estados.

O Sine é o Sistema Nacional de Emprego. Ele é, na verdade, mais do que um órgão, mas toda uma política pública voltada para que as pessoas consigam um trabalho e a independência financeira. Para isso, ele age de diversas formas, como a divulgação de vagas, o recebimento de currículos, a elaboração de processos seletivos e até a contratação de pessoal.

São serviços do SINE:

- Informações e orientação sobre o mercado de trabalho;
- Intermediação de mão-de-obra;
- Seguro-Desemprego;
- Qualificação de mão-de-obra;
- Apoio ao trabalho autônomo (serviços);
- Expedição de Carteira de Trabalho e Previdência Social.

O SINE no Município de Primavera do Leste – MT localiza-se na Rua Blumenau, 52 – Centro.

5.3 Proteção Social Especial:

A Proteção Social Especial divide-se em média complexidade e alta complexidade:

- Os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade compreendem atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social;
- Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

Dentro destes aspectos as unidades integrantes da Proteção Social Especial, as unidades executam as seguintes atividades, conforme a tabela abaixo:

Tabela 07 - Rede de Proteção Social Especial - SUAS

Rede Especial	Programas/Serviços
CREAS	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI
	Serviço Especializado em Abordagem Social
	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócioeducativas de Liberdade Assistida e de prestação de Serviços à Comunidade.
	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
	Referenciamento e encaminhamento de situações de violação de direitos e vitimizações e agressões.
	Acolhida e escuta individual voltada para identificação de necessidades de indivíduos e famílias
	Construção de Plano Individual e/ou Familiar de atendimento
	Atendimento psicossocial individual e em grupo de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos.
PETI	Articulação ações para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto quando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
ALBERGUE MUNICIPAL	Acolhimento temporário de pessoas em situação de rua.
	Refeições servidas.
	Atendimento a pessoas com passagem rodoviária.
LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CASA LAR	Média de Crianças e Adolescentes abrigados
	Desabrigamentos
	Média mensal de refeições servidas

Fonte: SAS – 2018

Na tabela abaixo, demonstra-se o quadro funcional de cada unidade da rede prestadora de serviços da proteção social especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tabela 08 – Quadro Funcional da Rede de Proteção Social Especial – SUAS

Rede Especial	Cargo	Vínculo Funcional			
		Concurso	Comissão	Contrato	Estágio
CREAS	Pedagogo	2	-	-	-
	Assistente Social	4	-	-	-
	Psicólogo	2	-	1	-
	Auxiliar em enfermagem	1	-	-	-
	Agente Administrativo	1	-	1	-
	Encarregada da Unidade	-	1	-	-
	Monitor Social	1	-	-	-
	Digitador do Cadastro Único	1	-	-	-
LAR DA CRIANÇA E CASA LAR	Aux. De Serviços Gerais	7	-	1	-
	Monitor Social	9	-	6	-
	Motorista	-	-	1	-
	Cozinheiro	3	-	-	-
	Chefe de sessão da Alta Complexidade	-	1	-	-
	Vigia	1	-	-	-
	Aux. De Cozinha	1	-	-	-
ALBERGUE MUNICIPAL	Aux. de Serviços Gerais	1	-	-	-
	Encarregado do Centro de Recuperação	-	1	-	-
	Auxiliar de Cozinha	-	-	2	-
Total por vínculo		34	03	12	00
TOTAL			49		

Fonte: SAS – 2018

Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Primavera do Leste, denominado Edemar Trampush, localiza-se na Rua Santo André, nº 696 - Centro.

O CREAS configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.).

A oferta de atenção especializada e continuada deve ter como foco a família e a situação vivenciada. Essa atenção especializada tem como foco o acesso da família a direitos socioassistenciais, por meio da potencialização de recursos e capacidade de proteção.

O CREAS deve, ainda, buscar a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. Dentro de seu contexto social, deve focar no fortalecimento dos recursos para a superação da situação apresentada.

Para o exercício de suas atividades, os serviços ofertados nos CREAS devem ser desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. A articulação no território é fundamental para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

5.3.1 Serviços de Média Complexidade

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

Estes serviços demandam maior especialização no acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Requerem, ainda, intensa articulação em rede para assegurar efetividade no atendimento às demandas da família e sua inserção em uma rede de proteção necessária para a potencialização das possibilidades de superação da situação vivida.

Nessa direção, exigem uma gestão mais complexa e articulada com a rede de assistência social, das outras políticas públicas, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos.

Há cinco serviços de média complexidade, divididos por público. Um deles é direcionado a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e desenvolve atividades que possibilitem uma nova perspectiva de vida futura. Já no caso de indivíduos que enfrentaram afastamento do convívio familiar devido à aplicação de alguma medida judicial de acolhimento institucional, é oferecido o serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi).

Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias também encontram acompanhamento específico. Nessa situação, os indivíduos são acompanhados para prevenir o preconceito e a exclusão. Para pessoas em situação de rua, as atividades desenvolvem as relações sociais para a construção de novos projetos de vida.

Os profissionais do CREAS ainda trabalham com um quinto e último serviço, o de abordagem social. Nesse caso, o objetivo é fornecer amparo e acompanhamento assistencial a pessoas que utilizam as ruas como forma de moradia e/ou sobrevivência ou que são vítimas de exploração sexual ou trabalho infantil. Enquanto alguns serviços devem ser ofertados obrigatoriamente no CREAS, outros podem ser apenas a ele referenciados.

5.3.2 Serviços de Alta Complexidade

São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

De acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, quatro serviços compõem a PSE de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional (que poderá ser desenvolvido nas modalidades de abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem ou residência inclusiva); Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergência.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Tem por foco a constituição de espaço de conveniência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária supracitada, as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como

formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, incluir crianças e adolescentes com deficiências, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação diretas, bem como proporcionar experiências e na prevenção de situação de risco social.

Atende crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, encaminhadas pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; serviço de proteção social a indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medidas projetivas de acolhimento; e outros);

Atividades oferecidas: oficinas culturais com teatro, arte e leitura, cinema, dança, karaokê, oficinas de esporte e lazer, pintura, artesanato em E.V.A., colagem, prevenção às drogas, entre outras. Os impactos esperados são: redução da ocorrência de situação de vulnerabilidade social; redução da ocorrência de trabalho infantil; prevenção da ocorrência de risco social, seu agravamento ou reincidência; ampliação de potencialidade, habilidades e talentos; formação cidadã; participação na vida pública do território; inserção, reinserção, e permanência da criança e adolescente no sistema educacional.

Albergue Municipal

O Albergue Municipal abriga pessoas em situação de rua, pessoas que vêm de outras cidades a procura de trabalho, migrantes em trânsito, entre outros;

O Albergue Municipal recebe usuários em qualquer momento do dia, até as 18:00 horas, após este horário não será permitida a entrada de mais nenhum usuário.

São fornecidos, na chegada, lençóis, roupas (caso haja necessidade) e cobertores a serem utilizados pelos usuários durante a permanência na casa, que deverão ser entregues pelos mesmos no momento de sua saída. Não é cobrado nenhum valor pelo atendimento ofertado.

Para ter acesso ao Albergue, o usuário deverá estar munido de documentos pessoais. No caso de extravio, ter em mãos Boletim de Ocorrência, e sua permanência de acordo com o seu regimento interno não deve ser superior a 8 (oito) dias. Durante a passagem pelo Albergue Municipal os usuários tem atendimento psicossocial visando sua proteção integral.

Lar da Criança da Criança e Adolescente e Casa Lar

A Unidade de Acolhimento Institucional Lar da Criança e da Adolescente Maria das Graças acolhe, provisória e excepcionalmente, crianças de zero a doze anos incompletos e, a partir de doze anos, apenas adolescentes do sexo feminino com dezoito anos incompletos. Já a unidade de acolhimento Casa Lar Anderson Silva da Costa acolhe, provisória e excepcionalmente, adolescentes acima de 12 anos do sexo masculino.

As crianças e as adolescentes são encaminhadas pelo Conselho Tutelar do Município e/ou mediante ordem judicial, devendo estar munidos de certidão de nascimento, carteira de vacinação, relatório e Guia de Acolhimento expedido pela autoridade judiciária, conforme Parágrafo 3º do Artigo 101 da ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a unidade elabora um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observada as regras e princípios desta Lei.

O ato de acolhimento dá-se através da acolhida afetiva, preenchimento de ficha de identificação e descritivo dos pertences, bem como, apresentação da estrutura física e integração com outros residentes.

O Lar da Criança e do Adolescente e Casa Lar oferece, com vista à garantia dos direitos, as seguintes atividades:

- Proteção, apoio e afetividade;
- Espaço de estar, convívio e brincar;
- Transporte;
- Endereço e referência;
- Segurança alimentar;
- Condições físicas de repouso;
- Banho e higiene pessoal;
- Guarda pertences;
- Lavagem e secagem de roupa;
- Materiais pedagógicos;
- Atendimento Pedagógico
- Atendimento psicológico;
- Atendimento assistencial;
- Assistência religiosa;

- Suportes educativos, formativo e instrumental para reconhecimento de seus direitos e garantias da cidadania;
- Inclusão na rede de políticas públicas e garantia de direito sociais, tais como: educação, saúde, lazer, entre outros;
- Preservação dos vínculos familiares;
- Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- Atendimento personalizado e em grupos;
- Não desmembramento de grupo de irmãos, na medida do possível;
- Acolhimento com dignidade e respeito;
- Respeito a sua condição de fragilidade, etc.;

6. OBJETIVOS DO PMAS

6.1 Objetivo Geral

Consolidar a Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social no município de Primavera do Leste - MT, mediante a formulação e execução das ações socioassistenciais, interagindo com às políticas setoriais, visando à redução das desigualdades e vulnerabilidades socioeconômicas e territoriais; objetivando a garantia do atendimento a todos que necessitam de assistência; promovendo a inclusão e a universalização dos direitos sociais.

6.2 Objetivos Específicos

- Desenvolver o Sistema de Assistência Social de acordo com o SUAS;
- Efetivar a implementação da Proteção Social Básica, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e de diversos serviços, em territórios mais vulnerabilizados, que visem à prevenção de riscos sociais, à inclusão produtiva e associativa, o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais e à autonomia dos sujeitos;

- Consolidar a Proteção Social Especial, por meio do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS e de todos os serviços que visem reparar danos, o fortalecimento sociofamiliar, o atendimento e restauração dos direitos violados, o restabelecimento dos vínculos rompidos, com metodologia possibilitadora de emancipação destes usuários;
- Valorizar e apoiar a rede de serviços socioassistenciais governamental e não governamental, e seus trabalhadores, oferecendo capacitação continuada, respondendo às suas demandas;
- Valorizar o Controle Social como instância essencial para a concretização da política de assistência social, com apoio às ações do Conselho Municipal de Assistência Social e demais conselhos correlatos;
- Introduzir e efetuar o Sistema de monitoramento, avaliação, sistematização e publicização da assistência social no município, com instrumentos acessíveis e sistemáticos, para garantir o acompanhamento à execução dos serviços e a medição dos resultados e impactos, seguindo as diretrizes propostas pela política nacional;
- Promover a intersetorialidade entre as políticas públicas a fim de evitar as superposições de ações, possibilitando que os benefícios da assistência social sejam mais amplamente alcançáveis pela população alvo.

7. DIRETRIZES DO PMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Primavera do Leste - MT definiram as seguintes diretrizes gerais para a formulação de seus programas, projetos e serviços de inclusão social, combate à desigualdade e a pobreza:

- Defesa da democracia e da cidadania entendidas como o respeito e a busca pela promoção plena e coletiva dos direitos civis, políticos e sociais;
- Participação da população, por meio de organizações representativas na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos.

- Valorização da igualdade social entendida não apenas como a garantia de oportunidades iguais, mas, sobretudo, como a universalização e a equidade no acesso, com qualidade, aos direitos básicos (saúde, educação, cultura, lazer, segurança, transporte e trabalho), às informações e às decisões sobre a assistência social no município;
- Respeito aos direitos humanos estabelecidos nas leis que contemplam a área de assistência à criança e do adolescente, à terceira idade, à mulher, à família, e aos portadores de deficiência;
- Combate a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito racial e social.

8. DETALHAMENTO DO PLANO

8.1 Gestão

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu gabinete, centraliza as ações de Gestão com vistas a incrementar o Sistema de Assistência Social de acordo com o SUAS. Para tanto, deve alocar e executar recursos financeiros próprios e do Fundo Municipal de Assistência Social; identificar as entidades inscritas no CMAS para estabelecer/acompanhar parcerias; gerir sistema de informação para facilitar planejamento, monitoramento e avaliação; administrar os recursos humanos em todos seus aspectos; gerenciar a estrutura regimental e o organograma da SMAS; entre outras ações administrativas.

Ações

- Implantação, em consonância com a PNAS/2004, de programas de capacitação de profissionais, conselheiros e da rede prestadora de serviços, observado o Plano de Assistência Social, e a legislação pertinente;
- Apoio técnico e financeiro a entidades, desde que havendo dotação orçamentária e recursos financeiros no Fundo Municipal de Assistência Social.
- Implantação de programa de gestão de pessoas por meio, capacitação contínua dos agentes operadores das ações de Assistência Social;
- Fortalecimento do sistema de gestão orçamentária para sustentação da Política de Assistência Social no município, através do Orçamento Público, constituído de forma

participativa, com provisão do custeio da rede socioassistencial, a partir do cálculo dos custos dos serviços socioassistenciais por elemento de despesa, necessário para manter metodologia em padrão adequado de qualidade e quantidade, transparência de prestação de contas;

- Execução do Planejamento Estratégico Participativo da Secretaria de Assistência Social e deste Plano Municipal de Assistência Social, com vistas ao aperfeiçoamento da equipe de gestão, garantindo a consolidação da implantação plena do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, primando pela qualidade e ampliação dos serviços.
- Adoção do sistema democrático e participativo de gestão e de controle social, através da realização de Conferências e Fóruns e através do fortalecimento dos mecanismos de controle social do CMAS e da publicização de dados e informações referentes às demandas e necessidades.
- Desenvolvimento de Sistema de monitoramento e avaliação da Assistência Social, para garantir o acompanhamento à execução dos serviços e a medição dos resultados e impactos, seguindo as diretrizes propostas pela PNAS\NOB.

8.2 Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica da SMAS tem como finalidade efetivar a implementação da Política de Assistência Social por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e de diversos serviços, em territórios com maior índice de vulnerabilidade e risco social, que visem à prevenção de riscos sociais, à inclusão produtiva e associativa, o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais e à autonomia dos sujeitos.

As metas e ações a serem desenvolvidas na Proteção Social Básica serão expressas divididas por grupos sociais: família, crianças, adolescentes e jovens, idosos e pessoas com deficiência; e serviços: PAIF, BPC e PBF.

Grupo Social: Família

Na modalidade de atendimento de apoio à família através do PAIF, as ações socioeducativas devem oportunizar as famílias com crianças de 0 a 6 anos e de 6 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade social, o fortalecimento da função primordial de proteção,

segurança e socialização de seus integrantes; além de possibilitar o resgate da identidade e elevação da autoestima, protagonismo e autonomia das famílias.

Ações:

- Acompanhamento das famílias selecionadas por meio de reuniões sistemáticas e em grupos no espaço dos CRAS e da comunidade, utilizando dos recursos existentes, visando apoiar, informar e orientar as famílias referenciadas com buscas a superação de suas vulnerabilidades;
- Implantação de programas e ações de geração de renda e trabalho às famílias, enquanto estratégia para autonomia e o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Implementação de oficinas de cidadania, visando o resgate da identidade e autoestima;
- Encaminhamento das famílias para os demais serviços da rede, particularmente crianças, conforme prevê as condicionalidades;
- Realização de atividades ou oficinas recreativas e pedagógicas com as crianças/adolescentes, enquanto seus responsáveis participam das demais atividades programadas no PAIF;
- Inclusão, nos serviços oferecidos no CRAS, ações de orientação às famílias com estratégias articuladas a unidade de Estratégia de Saúde da Família e à escola, visando a intersetorialidade entre políticas de Assistência Social, Saúde e Educação;
- Sistematização de ações de referência e contrarreferência junto às famílias que foram encaminhadas pelo CREAS;
- Realização de campanhas educativas difundindo informações sobre os direitos das crianças e adolescentes, com base no Eca/90;
- Estimular as famílias a participarem dos espaços comunitários (conselhos, fóruns, conferências) voltados para a defesa e garantia dos direitos, enquanto estratégia de participação política.

Grupo Social: Crianças

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

As ações devem pautar-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa

concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.

Ações:

- Desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário;
- Ampliação do número de grupos de SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos nos equipamentos de CRAS, rede socioassistencial de forma direta e indireta;
- Estabelecer com as famílias discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança;
- Realizar ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da criança com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas;
- Possibilitar meios e espaço para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados;
- Ofertar acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares;
- Desenvolver experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;
- Desenvolver atividades que contribuam para re-significar vivências de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Grupo Social: Adolescentes e Jovens

Nas modalidades de atendimento com qualificação profissional, atividades culturais, esportivas e artísticas objetivam incentivar o protagonismo juvenil e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ações:

- Oficinas de cidadania que favoreça o conhecimento da identidade individual e a convivência social;
- Ampliação do número de grupos de SCFV para crianças e adolescentes de 12 a 15 anos nos equipamentos de CRAS, rede socioassistencial de forma direta e indireta;

- Manutenção e ampliação das atividades socioculturais, esportivas e artísticas aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social de forma direta na rede socioassistencial e de forma indireta nas unidades conveniadas que ofertam serviços da política de assistência social;
- Capacitação continuada para profissionais que atuam em programas para adolescentes e jovens;
- Implantação de cursos para jovens com idade a partir de 14 a 16 anos, visando sua formação para o mercado de trabalho;
- Realização de ações que estimulem o protagonismo juvenil por meio de espaços de reflexão e análise da realidade social, comunitária e ambiental;
- Incentivo à continuidade da escolarização de adolescentes e jovens, contando com a parceria da Secretaria Municipal e Estadual de Educação para a formação de turma no CEJA;
- Incentivo às empresas à contratação do jovem aprendiz, em especial os que participam das atividades oferecidas pelo CRAS e PETI.

Grupo Social: Idoso

Em relação às ações com os idosos, desenvolver atividades que possibilitem a convivência social e o exercício de cidadania, evitando o isolamento, a discriminação e a institucionalização.

Ações:

- Continuidade e ampliação dos grupos de SCFV, em proporcionalidade ao número de cadastrados;
- Realização de forma contínua de encontros, incentivando a sua participação, socialização e acesso a espaços de proteção e defesa dos direitos;
- Construção de estratégias que garantam a articulação das redes de Assistência Social com a Saúde e as demais, garantindo os direitos e a dignidade da pessoa idosa;
- Desenvolvimento de atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania, voltadas ao convívio social, ao resgate da autoestima, o desenvolvimento de novos papéis e fortalecimento dos vínculos familiares;

Grupo Social: Pessoas com Deficiência

As ações da Proteção Básica devem estimular a organização das pessoas com deficiência, idosas ou não, valorizando o desenvolvimento de suas potencialidades e oportunizando informações sobre direitos fundamentais e o acesso às demais políticas públicas.

Ações:

- Garantia de acesso para pessoas com deficiência aos lugares em que são desenvolvidas as atividades da política de assistência social;
- Planejamento das atividades com envolvimento das pessoas com deficiência, famílias e equipe especializada, de forma que as ações estimulem a autonomia e autogestão;
- Desenvolvimento de atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais e de educação para a cidadania, voltadas ao convívio social, ao resgate da autoestima e fortalecimento dos vínculos familiares e social;
- Empenho a aquisição de veículos para favorecer a acessibilidade de idosos e pessoas com deficiência aos espaços em que as atividades são realizadas.

Serviços

Serviço de Atenção Integral à Família - PAIF

O Serviço de Atenção Integral as Famílias por meio de serviços continuados de proteção social básica, conforme Decreto nº 5.085, de 19/05/2004, deve ser desenvolvido no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Este serviço deve promover o acompanhamento socioassistencial de famílias do território de abrangência com a finalidade de potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos visando superação de vulnerabilidade e risco social.

Para tanto, deve desenvolver ações que envolvam diversos setores, visando romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações na perspectiva da autonomia e emancipação social, além de realizar ações preventivas, buscando evitar que as famílias referenciadas tenham seus direitos violados.

Ações:

- Recepção de cadastramento das famílias;
- Levantamento e identificação das necessidades das famílias cadastradas;

- Realização do atendimento socioassistencial, a partir de programas, projetos e serviços;
- Encaminhamento para acesso a bens e serviços da rede socioassistencial, sistema de garantia de direitos e outras políticas públicas;
- Continuidade do mapeamento da rede socioassistencial e das demais redes, visando à articulação das políticas públicas;
- Acompanhamento e avaliação de resultados dos trabalhos/atividades desenvolvidas com as famílias;
- Monitoramento e avaliação dos serviços assistenciais;
- Registro dos serviços, ações e procedimentos realizados.

Benefício de Prestação Continuada - BPC

Refere-se ao benefício assistencial de 1 salário mínimo mensal, pago as pessoas idosas com 65 anos ou mais, conforme estabelecidos no artigo 34 da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso, e as pessoas com deficiência incapacitadas para a vida independente e para o trabalho conforme Lei nº 8.742, de 07/12/1993, regulamentado pelo Decreto nº 1.744, de 08/12/1995 e Lei nº 9.620, de 20/11/1998, e em vigor a partir de 01/01/1995.

Ações:

- Solicitação ao INSS, por meio de requerimento próprio, que deve ser preenchido e assinado pelo requerente ou responsável legal;
- Declarar, em formulário próprio, a composição do grupo familiar e comprovar renda inferior ao ¼ do salário mínimo mensal, por pessoa da família;
- No caso das pessoas idosas, comprovarem a idade mínima de 65 anos;
- No caso das pessoas com deficiência, ter a sua condição de incapacidade superior a 2 (dois) anos atestada pela perícia médica do INSS;
- As pessoas com deficiência deverão aguardar a convocação do INSS para a realização da perícia médica: O requerimento, acompanhado da documentação deverá ser entregue nos postos do INSS;
- Pessoas com deficiência e idosos, deverão aguardar a comunicação pelo INSS da concessão ou não do benefício;
- Realizar busca ativa dos beneficiários do BPC Idoso e BPC PCD visando inclusão ou atualização dos mesmos no Cadastro único, cumprindo portaria nº 02 de 07 de novembro de 2016.

Programa Bolsa Família – PBF

Constitui-se de um programa de transferência de renda destinado às famílias em situação de pobreza, com renda per capita de até R\$ 178,00 mensais que associa transferência de benefício financeiro a acesso aos direitos sociais básicos – saúde, alimentação, educação, habitação e assistência social. Consequentemente contribui para que as famílias rompam com a sua condição de pobreza e alcancem a emancipação social.

Ações:

- Identificação das necessidades das famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social do município e suas potencialidades econômicas;
- Identificação do perfil da população a ser envolvida no programa, em termos de escolarização, profissionalização para definição das modalidades dos projetos;
- Estabelecimento de parcerias para assegurar, tanto a formação se necessário, quanto para assegurar a organização produtiva;
- Estabelecimento de parcerias e de recursos financeiros para ações de mobilização e de organização, bem como para a estruturação do projeto e atividades produtivas;
- Assessoria para trabalho educativo com vista ao fortalecimento dos vínculos solidários, estabelecimento de relações democráticas e demais procedimentos requeridos em trabalhos coletivos e produtivos;
- Articulação das políticas de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, e Agricultura, como ainda, com o Conselho de Emprego e da Assistência Social, para articulação de alternativas locais de geração de trabalho e renda.
- Implantar e/ou implementar unidades produtivas, coletivas, geradoras de trabalho e renda, na busca do enfrentamento a pobreza e a construção de cidadania, baseados em princípios cooperativos e de autogestão.

8.3 Proteção Social Especial

8.3.1 CREAS - Media Complexidade

Serviço de proteção social especial a famílias e indivíduos - PAEFI

O PAEFI tem por finalidade fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades sociais vivenciadas.

Ações:

- Plantão de atendimento e de acolhimento dos encaminhamentos com equipes especializadas;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos conforme necessidade;
- Orientação e proteção social para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Serviço de orientação e apoio sócio-familiar;
- Proteção social especializada a família e indivíduos com reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Elaboração de campanhas de prevenção junto as equipes da rede socioassistencial e parceiros visando a redução de situações de violação de direitos.

Serviço especializado em abordagem social

O serviço especializado em abordagem social tem a finalidade de ofertar serviços de forma continuada e programada, com finalidade de assegurar o trabalho social de abordagens e busca ativa que identifiquem nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de uso de substância psicoativas e situação de maus tratos e violência.

Ações:

- Acolhimento em situações de risco ou violação de direitos: situação de trabalho; abuso e/ou exploração sexual; situação de maus tratos e violência;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, condições em que vivem estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Realizar ações para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimentos de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

Serviço de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência

O serviço de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência visa promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiências e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias.

Ações:

- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários dos serviços, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

Medidas Socioeducativas: Prestação de Serviços de Liberdade Assistida.

Na prestação serviço de liberdade assistida deve ser realizado acompanhamento social ao adolescente durante o cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviço à comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais.

Ações:

- Acompanhamento do adolescente e sua família durante o cumprimento da medida socioeducativa conforme provisões do SINASE;
- Organizar e inserir o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em programas sociais, mercado de trabalho criando condição para construção/reconstrução de projeto de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional.

8.3.2 PSE - Alta Complexidade

Serviço de acolhimento Institucional

O serviço de acolhimento institucional visa acolher e garantir proteção integral a criança, adolescente, mulher, idosos, portadores de deficiências com direitos violados. Nesta direção, deve proteger de situação de violência e prevenir sua continuidade, crianças, adolescentes, mulher, idoso, portadores de deficiência. Complementando as ações, devem-se promover acessos junto à rede de atendimento, para tratamento de dependência de drogas lícitas e ilícitas.

Ações:

- Acolhimento provisório para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
- Acolhimento para idosos e portadores de deficiência quando esgotado todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.
- Organizar entidades vinculadas ao SUAS a partir de parcerias e convênios que desenvolvem serviços socioeducativos direcionados a grupos geracionais, intergeracionais, entre outros, visando fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Acolhimento provisório para mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

9. FINANCIAMENTO

Recursos financeiros previstos para o Financiamento das ações da Assistência Social:

Tabela 09 – Metas orçamentárias

Planejamento Orçamentário (em reais) Secretaria Municipal de Assistência Social					
FONTE	2018	2019	2020	2021	TOTAL R\$
Municipal	9.691.491,24	10.823.550,35	10.706.474,86	11.496.035,94	42.717.552,39
Estadual	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	408.000,00
Federal	1.144.000,00	1.144.000,00	1.144.000,00	1.144.000,00	4.576.000,00
Total	10.937.491,24	12.069.550,35	11.952.474,86	12.742.035,94	48.175.552,39

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO		
1. GESTÃO		
Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família		
Fator de operação do PBF - IGD-M		0,78
Taxa - Atualização Cadastral	0,70	0,72
Taxa - Frequência Escolar	0,92	0,92
Taxa - Agenda Saúde	0,71	0,74
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		
ID CRAS Médio	0,94	

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
Execução Financeira	0,79	
Macro Ações onde serão aplicados os Recursos		

2. SERVIÇOS			
Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Bloco da Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	10.000	10.000
Serviços de Proteção Social Básica e ações executadas por Equipe Volante			
Piso Básico Variável III	Família Referenciada		20
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	420	420
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	210	220
Bloco da Proteção Social Especial			
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos		280
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC			
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas		50
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias			
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias		20
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes			
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes		20
Programas e Projetos			
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV			
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	46	46
Programa Acessuas Trabalho			
Acessuas Trabalho	Usuários de 14 até 59 anos	700	700

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO**1. GESTÃO**

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF - IGD-M	R\$ 8.211,12
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 4.093,85

2. SERVIÇOS		
Serviço	Piso	Valor Financeiro
Bloco da Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R\$ 24.000,00
Serviços de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante	Piso Básico Variável III	R\$ 9.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R\$ 21.000,00
Bloco da Proteção Social Especial		
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 10.300,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 2.200,00
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	R\$ 626,90
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Piso de Alta Complexidade I	R\$ 10.000,00
Programas e Projetos		
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	R\$ 1.840,00
Programa Acessuas Trabalho	Acessuas Trabalho	R\$ 12.490,30
IV. RESUMO EXECUTIVO		
Item	Valor	
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anoal): (O valor apresentado neste campo é uma previsão, podendo variar conforme a quantidade de parcelas que o município tem a receber de determinado Serviço ou Programa no decorrer do ano em questão.)	R\$ 1.245.146,10	
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anoal):	R\$ 6.833.491,24	
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anoal):	R\$ 102.000,00	
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 8.180.637,34	
V. PARECER		
1. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO		
O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste resolve aprovar sem ressalvas o Plano de Ação 2018 para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social.		
2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO		Favorável
3. INSTRUMENTOS DE COMPARAÇÃO		
3.1 Data da Reunião:	01/08/2018	
3.2 Ata nº:	09/2018	
3.3 Resolução:	05/2018	
VI. DECLARAÇÃO		AUTENTICAÇÃO

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento das ações de proteção social será feita através do Sistema de Monitoramento e Avaliação que é um instrumento técnico de acompanhamento sistemático dos resultados obtidos a partir da implementação de Programas, Projetos e Serviços no âmbito da Assistência Social. Possibilitando a melhoria contínua dos serviços prestados, tendo como foco principal a satisfação de seus beneficiários diretos e indiretos, assegurando a sustentabilidade e eficácia da Rede de Proteção Social aos grupos mais vulneráveis da população.

Este instrumento que subsidiará o planejamento de ações futuras a partir da: padronização de informações referentes às ações desenvolvidas pela Rede de Proteção Social; aperfeiçoamento de mecanismos de identificação dos usuários da Assistência Social, bem como de suas necessidades; definição qualificada de prioridades a partir de objetivos efetivos e metas bem dimensionadas; capacitação contínua dos profissionais envolvidos no desenvolvimento do Sistema Monitorado; criação e adequação de procedimentos técnicos; articulação entre os Conselhos e demais parceiros tais como: saúde, educação, transporte, esporte e lazer etc.

Alguns aspectos devem considerar os instrumentos e a forma a ser adotada.

- A periodicidade envolvida e quais instrumentos e modo de verificação serão utilizados para acompanhar a execução das ações, como por exemplo:
- Visitas periódicas junto aos beneficiários;
- Reuniões rotineiras junto aos executores;
- Supervisão das executoras e com regularidade;
- Acompanhamento das metas físicas e de execução orçamentária e financeira dos recursos por ação;
- Aplicação de questionários qualitativos para os executores e/ou para beneficiários;

O sistema de informações da Secretaria Municipal de Assistência Social está sendo implantado desde o começo de 2012 em parceria com departamento de Informática da própria Prefeitura. Integrará todos os sistemas de atendimento hoje existente e outros que serão necessários a cobertura de toda a Rede Municipal de Assistência Social. Estará disponível em rede e apoiará todo o atendimento à população.

Neste processo ocorrerá a padronização dos instrumentais de identificação e coleta de dados (programa único) dos usuários atendidos nos Serviços, Programas e Projetos da

Secretaria, bem como levantamento de informações referentes ao atendimento efetuado pelas Entidades Sociais, através de relatório;

Será facilitada a análise dos dados coletados e definição de relatórios e servirão para o monitoramento e avaliação dos atendimentos aos usuários da Assistência Social do Município de Primavera do Leste.

A implantação desse Sistema pressupõe a criação de um mecanismo que agilize a identificação do usuário da Rede de Proteção Social.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PMAS possibilitou inúmeras reflexões, principalmente sobre o contexto sócio-político-econômico e cultural que o mundo vem atravessando, com mudanças e instabilidades constantes, causando forte impacto na dinâmica das relações sociais. Sabe-se o quanto faz necessário o investimento sistemático em mecanismos que gerem inclusão e promoção social. Para isto, os atores da Assistência Social necessitarão sempre mais estarem munidos de informações, conhecimentos e estratégias que favoreçam a reflexão/ação cada vez mais criativas, inovadores e fortemente comprometidos com resultados efetivos.

O Plano da Assistência Social - PMAS como um instrumento prático a ser utilizado em uma realidade dinâmica, torna-o passível de constantes reavaliações. Logo se propõe momentos de avaliação anual das propostas e resultados obtidos. Para isto, o usuário da Assistência Social, aquele para quem os Programas, Projetos, Serviços e Benefícios (BPC e PBF) se destinam, é o principal agente avaliador do atendimento recebido. Assim sendo, reconhece-se que a Assistência Social como uma Política de Direitos, e precisa-se adotar canais e instrumentos em que o mesmo, possa manifestar-se e auxiliar os técnicos a reverem seus procedimentos, concepções, hábitos e posturas.

O fortalecimento do compromisso social representado pela Rede de Proteção Social deve continuar sendo um desafio e uma resposta viável e exequível da sociedade em parceria com o Poder Público, às diversas demandas apresentados pelos segmentos sociais.

Cabe ressaltar a importância do Plano como instrumento de análise e avaliação podendo auxiliar na construção de um mapa de exclusão que retrate os vazios e necessidades de investimento no âmbito da Assistência Social no Município.

A informatização de informações e de recurso tão necessário para agilizar e qualificar processos e sistemas de trabalho torna-se ferramenta essencial para os profissionais da Assistência Social do Município de Primavera do Leste - MT. Neste contexto atual, sendo uma meta a ser atingida, o que levará a uma mudança não só de postura, como de concepção de atendimento e qualidade de serviços. Assim sendo, o desafio em traduzir na prática as idéias e desejos faz com que o PMAS seja um instrumento que deverá orientar rumo à obtenção de uma sociedade para todos: mais solidária, justa, mais humanizada, com seus direitos garantidos e mais consciente de sua responsabilidade coletiva em construir um mundo melhor para se viver.

Primavera do Leste/MT, Janeiro de 2018.

Responsável Técnico

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Assistência Social

ATAS**CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE LOGÍSTICA DO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT****ATA Nº 02/2019**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Gabinete, na Prefeitura Municipal, deu-se início a reunião com a presença do Presidente Jaime Garces, Sr. Henrique Alexandre Gatto, Sra Natalie Baldin, Elisiana Lorenzson de Oliveira Osmar Szenczuk, Sra. Mara Vania Gomes Costa e eu, Mariana Duque. Porém devido ao fato não ter *quórum* para iniciar a reunião se encerrou às oito horas e vinte e cinco minutos. Fica remarcado para quarta-feira, dia 05 (cinco) de junho de 2019 - terça-feira às 07h:30min nesta prefeitura municipal. Segue assinada por mim, Mariana Duque F. Farias Pinto e pelos demais presentes.

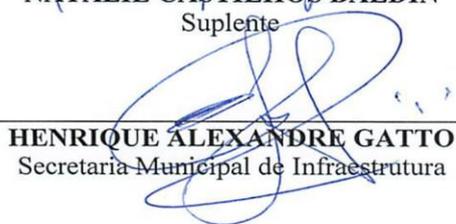
Primavera do Leste, 28 de maio de 2019.



JAIME GARCES MARTINS FILHO
Representante do Transporte Coletivo
PRESIDENTE



NATALIE CASTILHOS BALDIN
Suplente



HENRIQUE ALEXANDRE GATTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**MARIANA DUQUE FERREIRA FARIAS
PINTO**
Secretária de Gabinete

Lista de Presença 28/05/2019 - quinta-feira

Nº Ordem	Nome	Entidade Representada
01	JAIME GRACES M. Fº	TRANSPORTE COLETIVO
02	Mariana Albuquerque S. S. Pinto	Gabinete
03	Elisiana Damasceno da Silva	Gabinete
04	Marcos Vinícius Amorato	Sinfra
05	Henrique A. Gatto	Sinfra
06	Patricia C. Balduino	Sinfra
07		
08		
09		
10		

EXTRATOS

<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 1728-16/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): MAXSOELMA DE OLIVEIRA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor:24,42 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 09/05/2019 a 08/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em9/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MAXSOELMA DE OLIVEIRA Contratado (a)</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 6930-9/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): SUZANA ALMEIDA DA COSTA GHISI Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MEDICO 40 HRS, em caráter temporário. Valor:10566,2 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 16/05/2019 a 15/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em16/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e SUZANA ALMEIDA DA COSTA GHISI Contratado (a)</p>
<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 5331-4/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): VANUSA DORNELA DA SILVA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO LABORATORIO, em caráter temporário. Valor:1818,68 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 07/05/2019 a 06/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em7/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e VANUSA DORNELA DA SILVA Contratado (a)</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 7256-9/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): MELVIRA MARIA QUINTINO NETA ALVES Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor:24,42 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 08/05/2019 a 07/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em8/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MELVIRA MARIA QUINTINO NETA ALVES Contratado (a)</p>
<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 5530-3/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): DAYANE CARDOSO DOS SANTOS Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor:24,42 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 03/05/2019 a 02/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em3/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e DAYANE CARDOSO DOS SANTOS Contratado (a)</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 7413-6/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): EDINEIA FERREIRA DE SOUZA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor:24,42 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 02/05/2019 a 01/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em2/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e EDINEIA FERREIRA DE SOUZA Contratado (a)</p>
<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 6241-10/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): LORECY TEREZINHA COSTA HENKES Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MEDICO 40 HRS, em caráter temporário. Valor:10566,2 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 24/05/2019 a 23/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em24/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e LORECY TEREZINHA COSTA HENKES Contratado (a)</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 7567-6/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): MEIRE APARECIDA SILVA CARNEIRO Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor:22,06 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 08/05/2019 a 07/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em8/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MEIRE APARECIDA SILVA CARNEIRO Contratado (a)</p>
<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 6651-5/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): MARCIA FERNANDA PARO Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor:24,42 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 06/05/2019 a 05/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em6/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MARCIA FERNANDA PARO Contratado (a)</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8013-4/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): LUIZ CARLOS LOPES RODRIGUES Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MOTORISTA, em caráter temporário. Valor:2395,04 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 03/05/2019 a 02/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em3/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e LUIZ CARLOS LOPES RODRIGUES Contratado (a)</p>

<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8157-2/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): ALINE RODRIGUES COSTA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário. Valor:1282,97 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 02/05/2019 a 01/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em23/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ALINE RODRIGUES COSTA Contratado (a)</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9299-3/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): EDNA SOUSA BARBOSA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor:25,37 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 10/05/2019 a 09/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em10/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e EDNA SOUSA BARBOSA Contratado (a)</p>
<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8364-5/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): JOSE LOPES DA SILVA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MEDICO 40 HRS, em caráter temporário. Valor:10566,2 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 23/05/2019 a 22/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em23/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e JOSE LOPES DA SILVA Contratado (a)</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9594-1/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): JOSMARA MARIZA BORGES DA ROSA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE COZINHA, em caráter temporário. Valor:1188,84 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 09/05/2019 a 08/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em9/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e JOSMARA MARIZA BORGES DA ROSA Contratado (a)</p>
<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9107-2/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): MARIA DE JESUS MATOS ARAUJO Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor:24,42 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em15/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MARIA DE JESUS MATOS ARAUJO Contratado (a)</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9595-1/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): ZANE RODRIGUES DA SILVA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA 24H SM, em caráter temporário. Valor:2395,04 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 10/05/2019 a 09/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em10/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ZANE RODRIGUES DA SILVA Contratado (a)</p>
<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9165-3/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): LUCINEIA MARTINS RESPLANDE Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário. Valor:1309,53 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 17/05/2019 a 16/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em17/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e LUCINEIA MARTINS RESPLANDE Contratado (a)</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9597-1/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): BRUNA LEMES SILVA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário. Valor:1309,53 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 17/05/2019 a 16/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em17/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e BRUNA LEMES SILVA Contratado (a)</p>
<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9242-2/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): LENARA PATRICIA MARTINS LEITE Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MEDICO 40 HRS, em caráter temporário. Valor:10566,2 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em15/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e LENARA PATRICIA MARTINS LEITE Contratado (a)</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9598-1/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): SAMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário. Valor:1309,53 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 20/05/2019 a 19/05/2020 Data: Primavera do Leste/MT em20/5/2019 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e SAMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA Contratado (a)</p>

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 9599-1/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): ROSANGELA CANDIDO HENRIQUE DE ARAUJO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRO PADRAO, em caráter temporário.
Valor: 5769,77 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 20/05/2019 a 19/05/2020
Data: Primavera do Leste/MT em 20/5/2019
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ROSANGELA CANDIDO HENRIQUE DE ARAUJO Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 9600-1/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): VIVIANE PEREIRA VIEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário.
Valor: 1309,53 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020
Data: Primavera do Leste/MT em 21/5/2019
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e VIVIANE PEREIRA VIEIRA Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 9601-1/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de BIOQUIMICO 40H SM, em caráter temporário.
Valor: 5769,77 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020
Data: Primavera do Leste/MT em 21/5/2019
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e VALDIR PEREIRA DOS SANTOS Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 9603-1/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): JAQUELANI DANIELI DOS SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário.
Valor: 1309,53 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 23/05/2019 a 22/05/2020
Data: Primavera do Leste/MT em 23/5/2019
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e JAQUELANI DANIELI DOS SANTOS Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 9604-1/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): RICARDO DE ALMEIDA GUIMARAES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MOTORISTA, em caráter temporário.
Valor: 2395,04 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 27/05/2019 a 26/05/2020
Data: Primavera do Leste/MT em 27/5/2019
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e RICARDO DE ALMEIDA GUIMARAES Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 9605-1/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): GREICY KELLY DELFINO MARTINHAGO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário.
Valor: 22,91 Horário
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2020
Data: Primavera do Leste/MT em 29/5/2019
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e GREICY KELLY DELFINO MARTINHAGO Contratado (a)



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia.

Sol e céu

Um novo amanhecer.

Trator e lavoura

Uma nova plantação.

<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8387-2/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): ADRIANY DE ARAUJO SILVA Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 30/05/2019 Data: Primavera do Leste/MT em30/5/2019</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9578-1/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): JONATHAN ROBSON DA SILVA CAMPOS Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 02/05/2019 Data: Primavera do Leste/MT em2/5/2019</p>
<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 6082-9/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): APARECIDA RIBEIRO BARCO Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 02/05/2019 Data: Primavera do Leste/MT em2/5/2019</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8364-4/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): JOSE LOPES DA SILVA Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 22/05/2019 Data: Primavera do Leste/MT em22/5/2019</p>
<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9584-1/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): CRISTIANO PAULA GONCALVES Motivo da Rescisão: DISPENSA SEM JUSTA CAUSA Data da Rescisão: 01/05/2019 Data: Primavera do Leste/MT em1/5/2019</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 5554-2/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): KATIA CRISTINA CARSE ALCOVER Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 24/05/2019 Data: Primavera do Leste/MT em24/5/2019</p>
<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9293-1/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): DANIELE DIAS DE OLIVEIRA Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 07/05/2019 Data: Primavera do Leste/MT em7/5/2019</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 5909-3/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 24/05/2019 Data: Primavera do Leste/MT em24/5/2019</p>
<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9299-2/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): EDNA SOUSA BARBOSA Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 09/05/2019 Data: Primavera do Leste/MT em9/5/2019</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9242-1/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): LENARA PATRICIA MARTINS LEITE Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 14/05/2019 Data: Primavera do Leste/MT em14/5/2019</p>
<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9235-1/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): ELIAS BARBOSA SILVA Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 30/05/2019 Data: Primavera do Leste/MT em30/5/2019</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 7227-2/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): LUCILENE PEREIRA MENEZES Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 10/05/2019 Data: Primavera do Leste/MT em10/5/2019</p>
<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9219-1/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): ELIONOR LINO DE SOUZA JUNIOR Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 24/05/2019 Data: Primavera do Leste/MT em24/5/2019</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8013-3/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): LUIZ CARLOS LOPES RODRIGUES Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 02/05/2019 Data: Primavera do Leste/MT em2/5/2019</p>
<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9230-1/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): JHAINY DO NASCIMENTO SOUZA Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 24/05/2019 Data: Primavera do Leste/MT em24/5/2019</p>	<p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 1728-15/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): MAXSOELMA DE OLIVEIRA Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 08/05/2019 Data: Primavera do Leste/MT em8/5/2019</p>

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 9356-1/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): NELIDA DE OLIVEIRA PEAGUDA
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
Data da Rescisão: 14/05/2019
Data: Primavera do Leste/MT em 14/5/2019

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 6672-2/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): RAUL MESCHIARI MARTINS
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
Data da Rescisão: 31/05/2019
Data: Primavera do Leste/MT em 31/5/2019

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 6930-8/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): SUZANA ALMEIDA DA COSTA GHISI
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
Data da Rescisão: 15/05/2019
Data: Primavera do Leste/MT em 15/5/2019

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8037-3/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): VALDETE PEREIRA DA SILVA
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
Data da Rescisão: 02/05/2019
Data: Primavera do Leste/MT em 2/5/2019

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 5331-3/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): VANUSA DORNELA DA SILVA
Motivo da Rescisão: DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
Data da Rescisão: 06/05/2019
Data: Primavera do Leste/MT em 6/5/2019

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 9220-1/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): VITORINO ELOI DOURADO
Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO
Data da Rescisão: 24/05/2019
Data: Primavera do Leste/MT em 24/5/2019

PORTARIAS

PORTARIA Nº 403/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Nº 009/2019, conforme consta da decisão proferida em 08 de fevereiro de 2019 em atenção a Portaria nº 106/19, para apurar **SUMIÇO DA CAPA SECA DA SINFR**, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001 e REQUERER arquivamento.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em 29 de maio de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 404/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Elevação de Classe ao servidor relacionado abaixo, prevista no inciso III, parágrafo único do artigo 4º e do artigo 34 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando na seguinte Classe:

CLASSE “B”

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
SERGIO TOMASONI	TECNICO ESPOR-TIVO	ABRIL DE 2019

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em 29 de maio de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 405/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Elevação de Classe aos servidores relacionados abaixo, prevista no inciso III, parágrafo único do artigo 4º e do artigo 34 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando na seguinte Classe:

CLASSE “B”

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	ABRIL/2019
CARLOS ALBERTO HINTZ TELIS	MOTORISTA	ABRIL/2019
DAIANE MARIA SELO-NIK	AUXILIAR DE COZINHA	MAIO/2019
DORALICE LIMA COE-LHO RODRIGUES	AUXILIAR DE COZINHA	MAIO/2019
EDUARDO DE OLIVEIRA	MONITOR SOCI-AL	ABRIL/2019
JANE APARECIDA TO-NINATO	BIOLOGO(A)	DEZEMBRO/2018
LUANA SOUSA BARBO-SA	AUXILIAR EDU-CACIONAL	MAIO/2019
LUIS FABIANO VIERA LEMOS	BORRACHEIRO	ABRIL/2019
MARIA DA GLORIA RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR EDU-CACIONAL	ABRIL/2019
MARINALVA ALVES DE SOUZA	PSICOLOGO (A) 40H SM	ABRIL/2019
ODAIR JOSE DOS SAN-TOS	MOTORISTA	ABRIL/2019
REIDSON OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA	ABRIL/2019
SIRLEIA MEGA SIMIAO	AUXILIAR EDU-CACIONAL	MAIO/2019
TATIANA SOUZA SILVA	AUXILIAR EDU-CACIONAL	MAIO/2019
VILSON SANTOS DA SILVA	MOTORISTA	FEVEREIRO/2019

CLASSE "C"

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
JAIME FERREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	ABRIL/2019
OLINDA APARECIDA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de maio de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 406/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Elevação de Nível aos servidores relacionados abaixo, prevista no artigo 6º e no artigo 35 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando no seguinte Nível de Vencimento:

NÍVEL "2"

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ANAIE ATHANAZIO DOS SANTOS ANDRADE	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	ABRIL/2019
JOZY PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	ABRIL/2019
ROSILENE DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	ABRIL/2019
SUELEN SANTOS FURTADO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	MAIO/2019

NÍVEL "4"

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	MARÇO/2019

NÍVEL "7"

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
NEWTON SILVA DOURADO	PROFESSOR(A) DE HISTORIA	AGOSTO/2018

NÍVEL "9"

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
MARIA CELI PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	MAIO/2019

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de maio de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 407/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios da modalidade Tomada de Preço:

TOMADA DE PREÇO 019/2019 PROCESSO 626/2019

Objeto

Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede de iluminação pública do município de Primavera do Leste, incluindo super postes

Fiscal de Obra
Fiscal do Contrato
Suplente do Fiscal

Tiago Oliveira - Engenheiro Civil
Paulo Marcos de Moraes Coimbra
Edson Márcio da Silva Xavier

TOMADA DE PREÇO 022/2019 PROCESSO 945/2019

Objeto

Unidade Básica de Saúde- UBS, porte I, no Bairro Residencial Guterres.

Fiscal de Obra
Fiscal do Contrato
Suplente do Fiscal

Fernanda Rabelo - Engenheira Civil
Elizete Rodrigues Nascimento
Edson Marcio da Silva Xavier

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de maio de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 408/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Comissão de Seleção, para o Processo de Credenciamento de Oficinas Esportivas no Credenciamento nº 006/2019, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídica para a prestação de serviços de oficinas a serem promovidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes, constante dos seguintes membros:

LUIZ ERNESTO BRUNELLI ZANGARO – Presidente da Comissão;
LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS – Membro da Comissão;
MAURO VIEIRA DOS SANTOS – Membro da Comissão;

Artigo 2º - A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º será dirigida pelo Presidente, Luiz Ernesto Brunelli Zangaro.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de Maio de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 409/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **HENRIQUE TRINDADE DO AMARAL**, para exercer a função de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante da Lei Municipal nº 1.764 de 05 de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 410/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 158, de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a senhora **ERIKA CRISTIANE SASSAKI DE OLIVEIRA** para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA 40 HRS**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

PORTARIA Nº 411/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 207, de 22 de maio de 2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a senhora **DARLANA LORENÇATTO ABEGG** para exercer a função de **FARMACÊUTICO**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 31 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 412/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **ANTHONY FURLAN**, para exercer a função de **Coordenador de Meio Ambiente**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 413/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de férias do Secretário Municipal de Fazenda o Srº Pedro Honorato da Silva Júnior, no período de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Durante o período de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, a Secretária de Administração a Srª **WANIA MACEDO**, responderá acumulativamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, sem qualquer acréscimo salarial.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 414/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 110 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

RESOLVE

Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, por um período de 01 (um) anos, a contar de 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020, para o Senhor **HAMILTON XAVIER MENDES**, ocupante do cargo de **Técnico Esportivo**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.